



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo nº	047/2021
Modalidade Pregão Eletrônico	011/2021
Tipo	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Dotação Orçamentária nº	Ficha: 001 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 – Fonte: 100 Ficha: 009 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.30.00 – Fonte: 100 Ficha: 025 – Dotação: 0202.04.122.0003.1.012 33.90.30.00 – Fonte: 100 Ficha: 030 – Dotação: 0204.04.123.0004.1.013 44.90.52.00
1ª Sessão Pública	09/12/2021 às 12:00 h – Encerramento do recebimento das Propostas 09/12/2021 às 12h30min – Início da sessão de disputa
Tipo de Disputa	Aberto e Fechado
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	A presente licitação é restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens licitados são inferiores a R\$80.000,00 (art. 48, inciso I, da LC 123/2006).
Objeto do certame	Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
Edital	O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.bandeiradosul.mg.gov.br , sem qualquer custo para obtenção.
Contatos e informações:	Ariéla Nogueira Dias – Pregoeira Telefone (35) 3742-1300 licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

TIPO: Menor Preço por Item

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitações dos diversos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada ao registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2021, nos termos da **Lei 10.520/02**, com aplicação subsidiária da **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, **Decreto 218/2020, de 24 de abril de 2020**, regulamenta o pregão eletrônico no âmbito do Município de Bandeira do Sul/MG, e **Lei Complementar 123/2006 alterada pela 147/2014**.

1 – RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES

1.1- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: Das 12h00min do dia 24/11/2021 até às 12h00min do dia 09/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12h30min do dia 09/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.2 Os documentos relativos à habilitação da licitante deverão ser anexados juntamente com a proposta inicial na plataforma, dentro do prazo previsto, conforme Art. 18 Decreto 218 de 24 de abril de 2020, através de meio eletrônico, disponível no site bll.org.br, até o momento sob pena de inabilitação.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, nomeada para cargo de Pregoeira, através da Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2021 e assessorada por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul / MG e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponível para acesso no site www.bandeiradosul.mg.gov.br. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 – A licitação será realizada em 573 itens.

2.5 – O critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.6 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual LOA – 2021, na seguinte classificação:

Ficha: 001 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 009 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 025 – Dotação: 0202.04.122.0003.1.012 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 030 – Dotação: 0204.04.123.0004.1.013 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 037 – Dotação: 0204.04.123.0004.1.013 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 054 – Dotação: 0205.04.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 055 – Dotação: 0205.04.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 066 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 – Fonte: 102
Ficha: 069 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 – Fonte: 155
Ficha: 083 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 085 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 086 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 159
Ficha: 113 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 115 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 159
Ficha: 162 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 163 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 199 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.032 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 219 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 220 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 235 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.043 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 247 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.030 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 251 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.031 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 277 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 278 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 300 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 315 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.053 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 327 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.057 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 365 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 374 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 483 – Dotação: 0213.08.243.0013.1.108 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 487 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 488 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 129
Ficha: 490 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 156
Ficha: 508 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 509 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 129
Ficha: 510 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 156
Ficha: 525 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 556 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.112 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 564 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.30.00 – Fonte: 100

2.7 – As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços/contrato**, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

regulamentação apresentada através do **Decreto 060/2010, de 11 de março de 2010**, que regulamenta o registro de preços no âmbito do Município.

2.8 – Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006 alterada pela 147/2014, mediante a comprovação dessa condição.

2.9 - A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser realizada através de apresentação de *certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, de acordo com a instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, juntamente com os documentos de habilitação:*

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) A licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- d) A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.10 – O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download no site www.bandeiradosul.mg.gov.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

3 - DO OBJETO

3.1 – Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papeleria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I a este instrumento convocatório.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis (carta-contrato, nota de empenho, nota de autorização de fornecimento).

4.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou outro instrumento que o substitua, é de dois dias úteis, contados da data da intimação específica, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total estimado para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Bandeira do Sul, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a.** Advertência.
- b.** Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de dois dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10% (dez por cento).
- d.** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços e/ou contrato pela inadimplência além do prazo de dois dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.** Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o Município de Bandeira do Sul - MG pelo período de até cinco anos.
- f.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de até cinco anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao município contratante e a terceiros.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Tesouraria Municipal, no prazo máximo de dez dias, contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a administração municipal.

5.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.6 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1- Que sejam microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

6.2 – A participação nesse pregão eletrônico impõe aos interessados apresentação de toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).

6.2.1 - A licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado neste edital, para o recebimento das propostas.

6.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruírem do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela LC 123/2006 alterada pela 147/2014, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do **ANEXO III**, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitada no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP) e apresentar os documentos de que trata o item 2.9 deste edital, estes com os documentos para habilitação.

6.4 - Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

- a) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Bandeira do Sul / MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98¹.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.
- d) Reunidas sob forma de consórcio.
- e) Que incorram na vedação estabelecida no art. 9º da Lei 8.666/93

7 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

7.2 – Os pedidos deverão ser encaminhados à Pregoeira, através do e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br

7.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência aos demais licitantes.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bllcompras.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, a partir da

¹ Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

divulgação do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

8.2 - A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

8.3 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.4 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.5 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.6 - A licitante deverá fazer constar em sua proposta, **a marca do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

8.6.1 - A cotação de **duas marcas, dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão virtual do pregão eletrônico, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

10.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições enumeradas no **Decreto 218/2020, de 24 de abril de 2020**.

10.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de **senha privativa**.

10.4 - A **chave de identificação e a senha dos operadores** poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município de Bandeira do Sul / MG.

10.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Bandeira do Sul / MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.7 – No ato do credenciamento, caberá ao licitante demonstrar a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação neste pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observados: data e horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

11.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3 - É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.

11.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br e demais telefones para suporte: (41) 99264-7677, (41) 99895-9153, (41) 99946-2689 e (41) 99946-4600.

12. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto neste edital e no sistema, terá início a sessão do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2- O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 - Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7 - Não serão aceitas propostas de preços superiores àqueles fixados pelo Município para balizamento da licitação, sob pena de desclassificação da licitante.

12.8 - A Pregoeira, amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá promover a correção de lances com valores digitados errados ou situações semelhantes que não impliquem em tratamento diferenciado, mesmo antes do início da disputa de lances.

12.9 - Durante a sessão do pregão eletrônico, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes.

12.10 - No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.11 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bandeiradosul.mg.gov.br utilizado para divulgação.

12.12- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.14- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.14.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.15- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.15.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.16- Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso não haja nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado, ou caso em que o licitante esteja encontra-se inabilitado.

12.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. A Pregoeira poderá negociar com a licitante a redução do preço proposto.

12.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.18.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.19 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

13.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

13.5 - A validade da proposta será de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14. PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL

14.1 - A pregoeira solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 - A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

- a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo (2) duas casas decimais**;
- b) Preço líquido para pagamento na forma deste edital;
- c) Prazo de validade da proposta de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública deste pregão;
- d) Indicação de marca e modelo dos produtos ofertados ou a procedência; e
- e) Prazos de pagamento e entrega.

14.3 - Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

14.4 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pela proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

14.5 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

14.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste edital não será considerada para qualquer fim.

14.7 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital e da legislação indicada no preâmbulo.

15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2 - A Pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão ou, quando for o caso, após negociação e decisão de aceitação do lance de menor valor.

15.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.4 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pela Pregoeira para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16 - HABILITAÇÃO

16.1 - Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **60 (sessenta) dias da data da abertura da sessão virtual**.

16.2 – Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários);

e) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

f) Comprovação de inexistência de **débitos trabalhistas (CNDT)** – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

g) **No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz.** Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

OBSERVAÇÃO - São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ por fotocópia do Balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC ARLP}{PC PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) O balanço patrimonial deverá ser do exercício de 2020. As licitantes subordinadas ao regime do Decreto nº 6.022/2007 (SPED Sistema Público de Escrituração Digital) poderão apresentar balanço de 2019). No caso de empresa criada no exercício em curso, deverá ser apresentada cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.5) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.6) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

d) declaração que o(a) proponente tomou conhecimento dos termos do instrumento convocatório e inexistência de fato impeditivo.

16.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.1 - Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será concedido um prazo de cinco dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

16.3.2 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

17 – IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 - Não serão conhecidos impugnações e recursos porventura interpostos intempestivamente.

17.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até três dias úteis antes da data fixada para realização da sessão virtual. As impugnações devem ser encaminhadas à Pregoeira, através de e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br ou por protocolo, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul / MG.

17.3 – As impugnações serão respondidas pela Pregoeira no prazo de até dois dias úteis, contados do recebimento. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão eletrônico, além da alteração decorrente, resultará designação de nova data para realização da sessão, observado o mesmo prazo de publicação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

17.4 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo no prazo de quinze minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.5 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhar os autos, à autoridade competente para decisão, na forma do disposto no art. 109, §4º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.6 - O recurso **terá** efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.8 - As razões recursais e contrarrazões, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br. A critério da licitante, as razões recursais e contrarrazões poderão ser protocoladas no setor próprio da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul / MG.

18 - ADJUDICAÇÃO

18.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das licitantes importará na decadência do direito recursal, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame.

18.2 - Ocorrendo a interposição de recursos, caberá a autoridade superior a adjudicação da licitação.

19 - HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Compete ao Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, a homologação da licitação.

19.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar a ata de registro de preços e o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e/o contratado consoante as regras próprias do sistema de registro de preços SRP, determinado através do **Decreto 060/2010, de 11 de março de 2010**. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei 10.520/02, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.2 - A licitante adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Pregoeira.

20.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Pregoeira.

20.2.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira verificará a manutenção da regularidade fiscal da adjudicatária. A perda da regularidade fiscal impede a assinatura e determina a decadência do direito da adjudicatária de fazê-lo.

20.2.3 - A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

20.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas nesse edital, na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93.

20.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores da Ata de Registro de Preços quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

a) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas detentoras da Ata de Registro de Preços.

20.5 – O fornecimento, forma, prazos e demais informações, constam do Termo de Referência anexo a este edital, parte integrante do mesmo.

20.6 - O detentor da Ata de Registro de Preços é responsável pela qualidade dos materiais e está obrigado ao fornecimento das marcas propostas e aceitas pela administração municipal. Os produtos fornecidos terão sua qualidade avaliada a cada fornecimento, cabendo ao detentor da Ata de Registro de Preços realizar a imediata substituição dos itens que tenham a qualidade rejeitada pelo município.

20.7 - Constam da Ata de Registro de Preços, anexa e parte integrante a este edital, as condições de preços, forma de pagamento, as condições de recebimento dos itens registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

20.8 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis admitindo-se, no entanto, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos exatos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “b”², da Lei 8.666/93.

20.9 – O detentor da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado nas hipóteses a seguir determinadas, sendo garantido o contraditório e ampla defesa:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) mediante pedido fundamentado do detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente analisado e aceito pela administração municipal, desde que decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

² d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.10 - Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, os contratados obrigam-se a aceitar acréscimos e decréscimos, nos termos do disposto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.11 – Obrigação do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

20.12 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico, indicada no preâmbulo deste edital, serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão eletrônico, observar-se-á as regras do art. 110, da Lei 8.666/93.

21.3 – O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul / MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.4 - A apresentação da proposta de preços implicará em declaração de conhecimento e aceitação, por parte das licitantes, de todas as condições previstas neste edital e anexos.

21.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste pregão eletrônico.

21.6 - A adjudicação do objeto licitado não gera à adjudicatária direito à contratação. O direito gerado é de preferência no fornecimento, desde que atendidas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.7 - É facultado à administração municipal, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.8 - Os casos omissos neste edital de pregão eletrônico serão solucionados pela Pregoeira com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.9 – Fica eleito o **FORO DA CAMARCA DE CAMPESTRE MG** para dirimir questões decorrentes desta licitação, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que se mostre.

21.10 - ANEXOS AO EDITAL

- a) **ANEXO I - Termo de Referência**
- b) **ANEXO II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
- c) **ANEXO III - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
- d) **ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Termos do Instrumento Convocatório e Inexistência de Fatos Impeditivos**
- e) **ANEXO V - Declaração de Emprego de Menor**
- f) **ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços**
- g) **ANEXO VII – Minuta da Ata Registro de Preços**

Bandeira do Sul, 23 de novembro de 2021.

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal

Ariéla Nogueira Dias
Pregoeira

De acordo:

Luiz Roberto da Silva
OAB 113.403
Procurador Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

1 – SOLICITANTE

1.1- Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

2 – OBJETO

2.1- Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, mediante as condições e quantidades contidas abaixo. A participação é exclusiva para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006 acrescida pela Lei 147/2014.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

3.1- Conforme disposto no artigo 7º, inciso, I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, se faz necessária a elaboração de Termo de Referência a fim de definir os materiais necessários ao desenvolvimento das ações inerentes à Administração, a fim de fornecer subsídios ao registro de preços.

3.2. O Decreto nº 3.931, de 16 de setembro de 2001, que disciplina o Sistema de Registro de Preços define, de forma não taxativa, as hipóteses especiais relativas à admissibilidade na utilização do Registro de Preços pela Administração Pública.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

4.2- A realização de registro de preços se justifica devido ao município necessitar de materiais escolares, de expediente e de papelaria pela necessidade de atender a demandados requisitantes, haja vista, que estes materiais são de suma importância para a manutenção dos departamentos e da rede pública municipal de ensino, sendo certo que a quantidade dos produtos poderá sofrer alterações ao longo de doze meses, sendo este o tempo estimado para vigência da Ata de Registro de Preços.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE

5.1. Sistema de Registro de Preços, pelo critério de *MENOR PREÇO POR ITEM*, na modalidade Pregão Eletrônico.

6 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, endereço eletrônico www.bll.org.br.

6.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, nomeada para cargo de Pregoeira, através da Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2021 e assessorada por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

6.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul / MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível para acesso no site www.bandeiradosul.mg.gov.br. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

6.4 – A licitação será realizada em 573 (quinhentos e setenta e três itens).

6.5 – O critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual LOA – 2021, na seguinte classificação:

Ficha: 001 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.005 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 009 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 025 – Dotação: 0202.04.122.0003.1.012 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 030 – Dotação: 0204.04.123.0004.1.013 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 037 – Dotação: 0204.04.123.0004.1.013 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 054 – Dotação: 0205.04.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 055 – Dotação: 0205.04.122.0005.1.025 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 066 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 – Fonte: 102
Ficha: 069 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 – Fonte: 155
Ficha: 083 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 085 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 086 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.30.00 – Fonte: 159
Ficha: 113 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 102
Ficha: 115 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 155
Ficha: 116 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.30.00 – Fonte: 159
Ficha: 162 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 163 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 199 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.032 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 219 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 220 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 235 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.043 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 247 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.030 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 251 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.031 44.90.52.00 – Fonte: 101
Ficha: 277 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 278 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 299 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 300 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.30.00 – Fonte: 101
Ficha: 315 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.053 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 327 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.057 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 365 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 374 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 33.90.30.00 – Fonte: 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 483 – Dotação: 0213.08.243.0013.1.108 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 487 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 488 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 129
Ficha: 490 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.100 44.90.52.00 – Fonte: 156
Ficha: 508 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 509 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 129
Ficha: 510 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.30.00 – Fonte: 156
Ficha: 525 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.30.00 – Fonte: 100
Ficha: 556 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.112 44.90.52.00 – Fonte: 100
Ficha: 564 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.30.00 – Fonte: 100

7- EXCLUSIVIDADE DAS MICROEMPRESAS EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 – A licitação será restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas, considerando que os valores dos itens não são superiores a R\$ 80.000, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

7.2 – Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

7.2.1 - A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:

e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

g) A licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

h) A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.3 – O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download no site www.bandeiradosul.mg.gov.br, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

8 – QUANTITATIVO DO OBJETO LICITADO E PREÇO MÉDIO DE MERCADO

As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, em até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Salientamos que os preços médios informados correspondem a média aritmética das cotações realizadas no Banco de Preços Negócios Públicos, e também em sites de domínio amplo da internet, sendo que os relatórios das pesquisas de preços estão em anexo a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTD.	PREÇO MÉDIO
01	AGENDA DIÁRIA CLASSIC AZUL ESCURO. 368 PÁGINAS. FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. PAPEL BRANCO. IMPRESSÃO EM 2 CORES. ACABAMENTO DA CAPA EM HOT STAMPING E/OU RELEVO. DADOS PESSOAIS. CALENDÁRIOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS E FESTAS ISRAELITAS. FERIADOS INTERNACIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. TABELAS DE CONVERSÕES DE MEDIDAS, TEMPERATURA E VESTUÁRIO. VOCABULÁRIO COMERCIAL. FUSOS HORÁRIOS. ANIVERSÁRIOS. PLANEJAMENTO ANUAL (ATUAL E SEGUINTE). PLANEJAMENTO MENSAL. AEROPORTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. PRINCIPAIS COMPANHIAS AÉREAS+INFORMAÇÕES ÚTEIS. EMBAIXADAS DO BRASIL NO EXTERIOR E EM BRASÍLIA. CÓDIGOS DDD E DDI. ÍNDICE TELEFÔNICO. MAPA MUNDI.	UN	42	R\$ 40,00
2	ALFINETE CABEÇA TIPO BOLA COLORIDA PARA MAPA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	84	R\$ 7,98
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 AZUL COM TAMPA, NAS DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UN	7	R\$ 6,49
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA COM TAMPA, NAS DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UN	5	R\$ 6,49
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	41	R\$ 8,82
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	15	R\$ 8,82
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	10	R\$ 8,82
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	6	R\$ 13,30
9	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	6	R\$ 13,30
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	6	R\$ 13,30
11	APAGADOR PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO (MACIO) PARA QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES. MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM.	UN	90	R\$ 16,54
12	APONTADOR COM LÂMINA DE AÇO E DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO - CORES SORTIDAS. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	120	R\$ 3,58
13	ARAME DE REPOSIÇÃO PARA O CORTADOIR DE ISOPOR - 4 PÉS DE COMPRIMENTO - WOO-ST1436	UN	30	R\$ 20,41
14	ARQUIVO MORTO PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M2 (37X14X25) COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	650	R\$ 5,43
15	ARQUIVO MORTO PAPELÃO REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, TAMANHO OFÍCIO FORMATO (42X19X30), COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	180	R\$ 9,98
16	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M² (344X125X237) COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	715	R\$ 4,40
17	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 344X125X237	UN	90	R\$ 7,05
18	BARBANTE ESCOLAR CRU 4 X 16 700 GRAMAS - COM 251 METROS	RL	2	R\$ 31,72
19	BASTÃO DE COLA QUENTE DIÂMETRO DE 11-12 MM - COM 15 CM CADA	UN	200	R\$ 1,92
20	BLOCO CUBO LEMBRETE COM SUPORTE DE CARTÃO DUPLEX 300 G/M2 E FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPER BOND 75G/M2. CAIXA CONTENDO 600 FOLHAS CADA.	CX	125	R\$ 13,42
21	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS TIPO POST-IT, CUBO TROPICAL, 450 FOLHAS. COLORIDO. TAMANHO 76MM X 76MM. SUPER ADESIVO: IDEAL PARA SUPERFÍCIES VERTICAIS. ADESIVO REPOSICIONÁVEL. CONTÉM 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS CADA. 5 CORES DIFERENTES QUE AJUDAM NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	UN	125	R\$ 15,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

22	BLOCO DE RECADO POST-IT 38 X 50 MM NEON COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 3,8 CM X CINCO CM (CADA BLOQUINHO) MATERIAL: PAPEL (75G/M ²) COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA REPOSICIONAVA.	UN	35	R\$ 8,17
23	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 34MM - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	3	R\$ 53,52
24	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 - FEITA DE LATEX NATURAL -MACIA E SUAVE- APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - FORMATO RETANGULAR - MEDINDO 34 X 27 MM.	UN	60	R\$ 2,37
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2 C X 2,95 L X 1,4 A.	UN	45	R\$ 2,72
26	BORRACHA ESCOLAR VERDE, COM ANGULAÇÃO TRIANGULAR NAS EXTREMIDADES PARA UM MANUSEIO MAIS ASSERTIVO. LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), MELHOR DESEMPENHO COM GRAFITES DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2B (MÉDIA MACIEZ E MAIOR APAGABILIDADE). COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDINDO: 6 X 2,2 X 1 CM.	UN	252	R\$ 1,31
27	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AMARELO	PCT	10	R\$ 38,59
28	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AZUL ROYAL	PCT	14	R\$ 38,59
29	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AZUL TURQUESA	PCT	14	R\$ 38,59
30	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - BRANCO	PCT	12	R\$ 38,59
31	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - DOURADO	PCT	14	R\$ 38,59
32	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PINK	PCT	14	R\$ 38,59
33	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PRATA	PCT	14	R\$ 38,59
34	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PRETO	UN	10	R\$ 38,59
35	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - VERDE	UN	14	R\$ 38,59
36	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - VERMELHO	UN	13	R\$ 38,59
37	CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM - CAPA DURA - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	220	R\$ 6,59
38	CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UM	340	R\$ 11,34
39	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS - DIMENSÕES 200 MM X 227 MM.	UN	3	R\$ 5,13
40	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS - DIMENSÕES 140 MM X 200 MM.	UN	320	R\$ 5,23
41	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM.	UN	112	R\$ 18,62
42	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 140 MM X 200 MM.	UN	2	R\$ 12,93
43	CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	163	R\$ 13,08
44	CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	26	R\$ 6,58
45	CAIXA47 ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA - 78 LT	UN	50	R\$ 201,95
46	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MADEIRA TRIPLA - FABRICADA EM MADEIRA MDF, CADA BANDEJA MEDINDO 25 X 34 CM.	UN	6	R\$ 52,90
47	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO. COR FUMÊ. MEDIDAS 26 X 14,5 X 37 CM.	UN	2	R\$ 32,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BASE DE BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF.	UN	49	R\$ 30,50
49	CANETA CORRETIVO; LÍQUIDO; EM MULTIUSO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, PONTA DE METAL, C/ 07 ML	UN	15	R\$ 6,48
50	CANETA DE CONTOURNO PARA TECIDO - COR PRETA	UN	20	R\$ 6,95
51	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL).	UN	3.310	R\$ 1,63
52	CANETA ESFEROGRÁFICA EXTRAFINA, COM ESPESSURA DE TRAÇO DE (0.05MM); CANETA PROFISSIONAL FINE LINE DE DESENHO ALTAMENTE ECONÔMICA, COM TINTA PIGMENTADA À PROVA D'ÁGUA E FADEPROOF; METAL SURROUND PROTEGE O BICO. TINTA PRETA	UN	10	R\$ 1,77
53	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NA COR: PRETA	UN	1.310	R\$ 1,63
54	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA	UN	915	R\$ 1,63
55	CANETA FIXA EM ALUMÍNIO TUBOLAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA HORIZONTAL. ACABAMENTO EM PINTURA METÁLICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE. CARGA BIC OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. FÁCIL APLICAÇÃO.	UN	5	R\$ 31,35
56	CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM COM 12 CORES - TAMPA ANTIAFIXIANTE - PONTA GROSSA 4,0 MM - IDEAL PARA ESCREVER E DESENHAR.	UN	38	R\$ 19,45
57	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (AMARELA).	UN	422	R\$ 2,11
58	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (LARANJA).	UN	48	R\$ 2,11
59	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (ROSA).	UN	30	R\$ 2,11
60	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; COR VERDE.	UN	60	R\$ 2,11
61	CANETA PARA CD/DVD, COR AZUL, 1.0MM; COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	30	R\$ 6,00
62	CANETA PARA CD/DVD, COR PRETA, 1.0MM; COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	20	R\$ 6,00
63	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS - 24 CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE 1.0 MM, TINTA NÃO TÓXICA À BASE DE ÁGUA, ESTOJO COM 24 CORES.	EMB	40	R\$ 24,59
64	CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA 0,28MM- PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 43,77
65	CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE 0,28MM- PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 43,77
66	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, NAS CORES: (AMARELA)	UN	250	R\$ 1,63
67	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AZUL)	UN	250	R\$ 1,63
68	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (BRANCA)	UN	430	R\$ 1,63
69	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (ROSA)	UN	200	R\$ 1,63
70	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (VERDE)	UN	200	R\$ 1,63
71	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18	R\$ 53,25
72	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18	R\$ 53,25
73	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18	R\$ 53,25
74	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	R\$ 53,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

75	CD GRAVAVEL 120MIN/4,7GB	UN	100	R\$ 4,30
76	CD GRAVAVEL 80MIN/700MB	UN	100	R\$ 2,53
77	CLIQUE 10/0 - CAIXA 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 35,89
78	CLIQUE; AÇO; NIQUELADO; 2/0, CAIXA CONTENDO 720 UNIDADES.	CX	77	R\$ 27,94
79	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 4/0, CAIXA CONTENDO 367 UNIDADES.	CX	8	R\$ 21,20
80	CLIQUE; AÇO NIQUELADO 5/0, CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	CX	2	R\$ 19,20
81	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 6/0, CAIXA CONTENDO 212 UNIDADES.	CX	60	R\$ 22,92
82	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 8/0, CAIXA CONTENDO 137 UNIDADES.	CX	49	R\$ 22,90
83	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 50 GR	UN	10	R\$ 7,11
84	COLA BRANCA EM BASTÃO; 40 GRAMAS	UN	185	R\$ 8,63
85	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	35	R\$ 9,46
86	COLA EM BASTÃO; 10 GRAMAS	UN	4	R\$ 3,51
87	COLA ESPECIAL PARA ISOPOR E EVA - 35 GRS.	UN	20	R\$ 5,60
88	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO Nº 2 - 20 GRAMAS	UN	200	R\$ 12,72
89	COLA LÍQUIDA BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; NORMAL; FRASCO COM 1 KG	UN	56	R\$ 28,00
90	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCO C/ 110 GRAMAS. (TIPO TENAZ OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	1.261	R\$ 6,44
91	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCO C/ 35 GRAMAS	UN	50	R\$ 5,50
92	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCO C/ 37 GRAMAS	UN	4	R\$ 7,17
93	COLA QUENTE BASTÃO FINO - ESPESSURA: FINO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CMDE COMPRIMENTO	KG	42	R\$ 45,99
94	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - ESPESSURA: GROSSO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CMDE COMPRIMENTO	KG	36	R\$ 46,61
95	COLA UNIVERSAL 17 GRS - INDICADO PARA PAPEL CARTÃO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS E ETC. PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, POIS A COLAGEM É RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS NO MATERIAL QUE FOI COLADO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, HOBBIES, ARTESANATO E PEQUENOS REPAROS. É TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO CONTÉM TOLUENO.	UN	200	R\$ 6,52
96	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UN	18	R\$ 5,73
97	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLER MEDINDO 4MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	270	R\$ 11,33
98	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLER MEDINDO 5MM DE LARGURA POR 5M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	569	R\$ 8,46
99	CORTADOR DE ISOPOR DE MESA MEDINDO 38X58 CM, 50 CM DE ALTURA, ELÉTRICA, DE METAL.	UN	2	R\$ 193,59
100	ELÁSTICO; DE BORRACHA; NR 18, NA COR BEGE, CAIXA CONTENDO 1000GRAMAS.	PCT	33	R\$ 21,80
101	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G S/ CEP 114X229 MM	UN	450	R\$ 0,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 110 MM X 170 MM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	1	R\$ 202,88
103	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 140MM X 200MM - CX C/ 50	CX	50	R\$ 103,33
104	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 162 MM X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 103,33
105	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 176 MM X 250 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	40	R\$ 72,98
106	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 240MM X 340MM - CX C/ 100	CX	53	R\$ 111,10
107	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 250 MM X 353 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	9	R\$ 216,66
108	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 260 MM X 360 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	32	R\$ 234,58
109	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 30X40 CM - CAIXA C/ 50 UN	CX	50	R\$ 78,08
110	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO 90G - 240MM X 340MM - CAIXA 250 UNIDADES	CX	1	R\$ 123,62
111	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 07 MM	UN	100	R\$ 0,30
112	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 09 MM	UN	100	R\$ 0,62
113	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 12 MM	UN	100	R\$ 0,55
114	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 14 MM	UN	100	R\$ 0,58
115	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 17 MM	UN	300	R\$ 0,62
116	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 20MM	UN	80	R\$ 0,73
117	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, 07 MM.	UN	2.600	R\$ 0,30
118	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, 09MM.	UN	10.100	R\$ 0,62
119	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 12 MM	UN	8.100	R\$ 0,55
120	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 14 MM.	UN	100	R\$ 0,58
121	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 17 MM.	UN	100	R\$ 0,62
122	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 20 MM.	UN	80	R\$ 0,73
123	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 23 MM	UN	60	R\$ 1,03
124	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 25 MM	UN	2.048	R\$ 1,03
125	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 33 MM	UN	2.000	R\$ 1,52
126	ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	5	R\$ 22,07
127	ESTILETE PARA ESCRITORIO, COM CORPO TERMOPLÁSTICO, COM TRAVA,SUPORTE E LAMINA DE 9MM.	UN	2	R\$ 21,20
128	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 9 X 32 MM. CAIXA COM 840 UNIDADES	CX	70	R\$ 53,15
129	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 22MM X 90MM - CAIXA C/ 144 UN	CX	5	R\$ 37,70
130	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 32X72MM - CAIXA COM 96 ETIQUETAS	CX	2	R\$ 19,60
131	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 34X65MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	40	R\$ 21,52
132	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 19MM - COR DOURADA - 150 UN	UN	10	R\$ 16,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

133	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 19MM - COR PRATA - 150 UND	UN	10	R\$ 16,42
134	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE TAMANHO 46,6MM X 63,5MM CONTENDO 15 UNIDADES POR FOLHA. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	EMB	2	R\$ 66,61
135	EXPOSITOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA EXPOR CATÁLOGOS, FOLHETOS, REVISTAS ETC. COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 36 CM ESPESSURA: 3 MM	UN	20	R\$ 30,36
136	EXPOSITOR GAVETA, 3 DIVISÓRIAS, FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA EXPOR CATÁLOGOS, FOLHETOS, REVISTAS ETC. COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 36 CM ESPESSURA: 3 MM	UN	30	R\$ 175,26
137	EXTRATOR DE GRAMPO INÓX TIPO ESPÁTULA	UN	50	R\$ 4,70
138	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EXTRATOR EM METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56 X 38 X 45 MM	UN	27	R\$ 6,08
139	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX50M;TRANSPARENTE.	UN	633	R\$ 4,17
140	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 19MMX50M;TRANSPARENTE.	UN	850	R\$ 4,64
141	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX50M); TRANSPARENTE.	UN	350	R\$ 8,33
142	FITA ADESIVA DE PAPELARIA AMARELA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	84	R\$ 2,47
143	FITA ADESIVA DE PAPELARIA AZUL ROYAL; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	87	R\$ 2,47
144	FITA ADESIVA DE PAPELARIA BRANCA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	50	R\$ 2,47
145	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	170	R\$ 5,00
146	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); BRANCA.	UN	260	R\$ 6,26
147	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 24MMX30M; BRANCA.	UN	50	R\$ 14,50
148	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 12MMX30M; BRANCA.	UN	285	R\$ 6,02
149	FITA ADESIVA DE PAPELARIA LARANJA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	50	R\$ 2,47
150	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - AMARELA	UN	20	R\$ 44,66
151	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - AZUL	UN	20	R\$ 44,66
152	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - VERDE	UN	20	R\$ 44,66
153	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - VERMELHA	UN	20	R\$ 44,66
154	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - AMARELA	UN	20	R\$ 39,28
155	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - AZUL	UN	20	R\$ 39,28
156	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - VERDE	UN	20	R\$ 39,28
157	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - VERMELHA	UN	30	R\$ 39,28
158	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - ZEBRADA	UN	10	R\$ 39,28
159	FITA ADESIVA DE PAPELARIA PRETA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M	UN	50	R\$ 2,47
160	FITA ADESIVA DE PAPELARIA ROSA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 10M	UN	50	R\$ 2,47
161	FITA ADESIVA DE PAPELARIA ROXA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M	UN	50	R\$ 2,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	UN	250	R\$ 6,31
163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	UN	150	R\$ 12,34
164	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (45MMX50M); TRANSPARENTE.	UN	330	R\$ 12,34
165	FITA ADESIVA DE PAPELARIA VERDE; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	84	R\$ 2,47
166	FITA ADESIVA DE PAPELARIA VEMELHA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	87	R\$ 2,47
167	FITILHO 4MM DECORATIVO BRANCO - ROLINHO 50 METROS	RL	50	R\$ 17,47
168	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - AMARELO	RL	1	R\$ 17,47
169	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - AZUL	RL	1	R\$ 17,47
170	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - BRANCA	RL	1	R\$ 17,47
171	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - DOURADO	RL	1	R\$ 17,47
172	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - LARANJA	RL	1	R\$ 17,47
173	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - PRATA	RL	1	R\$ 17,47
174	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - PRETA	RL	1	R\$ 17,47
175	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - ROSA	RL	1	R\$ 17,47
176	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - ROXA	RL	1	R\$ 17,47
177	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - VERDE	RL	1	R\$ 17,47
178	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - VERMELHO	RL	1	R\$ 17,47
179	GIZÃO DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FORMATO TRIANGULAR - FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA. NÃO MANCHA AS MÃOS E NÃO TÓXICO. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO (TIPO FABER CASTELL, ACRILEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OUSUPERIOR)	CX	20	R\$ 12,33
180	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALÉRGICO - CX COM 500 UNID.	CX	4	R\$ 23,17
181	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; BRANCO; 81MM DE COMPRIMENTO;10MM DE DIÂMETRO.CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	1	R\$ 194,42
182	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO - CX COM 500 UNID.	CX	8	R\$ 181,80
183	GRAMPEADOR 60 FOLHAS METÁLICO DE MESA. ALTA QUALIDADE. BASE: 24,5CM. COR: CINZA E CROMADO. ESPAÇO DE: 68MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 60 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 23/10. MODELO:PROFISSIONAL. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 1.	UN	13	R\$ 78,05
184	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8,23/10, 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	10	R\$ 130,66
185	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6; BASE MEDINDO 20CM, ALTURA 8,5CM,GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	55	R\$ 46,19
186	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 24/6; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	23	R\$ 48,50
187	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 167X26X71MM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6	UN	10	R\$ 42,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

188	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, ESTRUTURA DE METAL, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS COM BASE ANTIDERRAPANTE. COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 23/6 MM, 23/8 MM, 23/10 MM, 23/13 MM E 23/15 MM E FOLHAS 2-100. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E GRAMPO APERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPADE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	15	R\$ 241,49
189	GRAMPEADOR ROCAMA 51/A FABRICADO EM ALUMÍNIO	UN	4	R\$ 126,20
190	GRAMPO GALVANIZADO - RAPID 9/14 - PARA 100 FOLHAS - CAIXA COM 5000UNIDADES.	CX	4	R\$ 26,84
191	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO23/13.	CX	10	R\$ 56,56
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/6, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	11	R\$ 16,46
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	125	R\$ 11,66
194	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO106/6. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	5	R\$ 37,22
195	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO23/10, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	30	R\$ 11,69
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/8, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	20	R\$ 31,45
197	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/4MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS	CX	2	R\$ 20,91
198	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/8MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	2	R\$ 22,40
199	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS, 75 GR. CAIXACONTENDO 50 UNIDADES.	CX	15	R\$ 13,23
200	GUILHOTINA FACÃO PARA 08 FOLHAS AREA DE CORTE 38 CM	UN	3	R\$ 314,58
201	GUILHOTINA REFILADORA COM FACA ROTATIVA. COMPRIMENTO DO CORTE: 30 CM. CAPACIDADE DO CORTE DE FOLHA: 15. LÂMINAS EXTRAS; NÃO. COMPRIMENTO DA GUILHOTINA: 50 CM. LARGURA DA GUILHOTINA: 38 CM	UN	2	R\$ 366,69
202	KIT CONTENDO LÁPIS DE COR 12 CORES VIVAS E INTENSAS - MADEIRA - MINA MACIA E RESISTENTE - FORMATO SEXTAVADO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE170 MM DE COMPRIMENTO + 2 LÁPIS PRETO Nº 2 TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO + 1 BORRACHA BRANCA EM LATEX + 1 APONTADOR SIMPLES - FABRICADO EM PLÁSTICO - COM UM FURO -LÂMINA EM AÇO - SEM DEPÓSITO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	KT	20	R\$ 30,38
203	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AMARELA	KG	5	R\$ 57,49
204	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AZUL ROYAL	KG	7	R\$ 57,49
205	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - BRANCA	KG	5	R\$ 57,49
206	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO, (DOURADA).	KG	8	R\$ 57,49
207	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - LARANJA	KG	5	R\$ 57,49
208	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRATEADA	KG	8	R\$ 57,49
209	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRETA	KG	5	R\$ 57,49
210	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROSA	KG	1	R\$ 57,49
211	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROXA	KG	5	R\$ 57,49
212	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERDE	KG	7	R\$ 57,49
213	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERMELHA	KG	7	R\$ 57,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	LÁPIS BORRACHA; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	6	R\$ 69,77
215	LAPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170MM, COM 65 GRS; TOXIDADE MAXIMA DOS LIMITES DA PRESENÇA DE METAIS DE METAIS PESADOS;NACIONAL, CAIXA COM 36 CORES	CX	1	R\$ 103,77
216	LÁPIS ESTACA AZUL, GIZ DE CERA, COR: AZUL TURQUESA. IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO, ETC. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 10,32
217	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	1.474	R\$ 2,00
218	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO B - FORMATO REDONDO COM BORRACHA,COM MINA DE GRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	576	R\$ 2,91
219	LEMBRETE SUPORTE CARTÃO DUPLEX 300G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPRA COLOR 75G/M2 95X81,5MM - CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES	CX	38	R\$ 21,19
220	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE	UN	270	R\$ 19,63
221	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL(AZUL).	UN	50	R\$ 3,85
222	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL(PRETO).	UN	50	R\$ 3,85
223	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL(VERDE).	UN	50	R\$ 3,85
224	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERMELHO).	UN	50	R\$ 3,85
225	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - AZUL	UN	65	R\$ 3,85
226	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA (PRETO).	UN	115	R\$ 3,85
227	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERDE	UN	60	R\$ 3,85
228	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERMELHO	UN	65	R\$ 3,85
229	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR AZUL	UN	300	R\$ 19,63
230	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR PRETO.	UN	300	R\$ 19,63
231	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE	UN	20	R\$ 19,63
232	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERMELHO	UN	300	R\$ 19,63
233	MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 CORES - SUPER MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFALELA.PRODUTO NÃO TÓXICO - 180G. (TIPO ACRILEX, FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	CX	90	R\$ 9,10
234	PAPEL A4 ADESIVO COM BRILHO - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10	R\$ 48,50
235	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (AMARELO)	UN	20	R\$ 1,74
236	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60 X 40 CM: (AZUL CLARO)	UN	20	R\$ 1,74
237	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (AZUL ESCURO)	UN	20	R\$ 1,74
238	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (BRANCO)	UN	20	R\$ 1,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

239	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (CREME).	UN	20	R\$ 1,74
240	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (LARANJA)	UN	20	R\$ 1,74
241	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (MARROM)	UN	20	R\$ 1,74
242	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (PRETO).	UN	20	R\$ 1,74
243	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (ROSA)	UN	20	R\$ 1,74
244	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (VERDE)	UN	20	R\$ 1,74
245	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (VERMELHO)	UN	20	R\$ 1,74
246	PAPEL CARBONO PRETO - A4 - CX COM 100 UNIDADES	CX	12	R\$ 63,20
247	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X70 CM,(DOURADO)	UN	205	R\$ 2,70
248	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AMARELO)	UN	335	R\$ 2,70
249	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM (AZUL CLARO)	UN	45	R\$ 2,70
250	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AZUL ROYAL)	UN	230	R\$ 2,70
251	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(BRANCO).	UN	15	R\$ 2,70
252	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, NA COR LARANJA.	UN	255	R\$ 2,70
253	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (LILÁS)	UN	15	R\$ 2,70
254	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM. (MARROM)	UN	255	R\$ 2,70
255	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM. (PINK)	UN	5	R\$ 2,70
256	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM.(PRETO).	UN	265	R\$ 2,70
257	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (ROSA)	UN	265	R\$ 2,70
258	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(ROXO)	UN	5	R\$ 2,70
259	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE BANDEIRA)	UN	215	R\$ 2,70
260	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE CLARO)	UN	10	R\$ 2,70
261	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE LIMÃO)	UN	25	R\$ 2,70
262	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERMELHO)	UN	325	R\$ 2,70
263	PAPEL CASCA DE OVO, 180GR, BRANCO- PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	1	R\$ 25,77
264	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO AZUL COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50	R\$ 2,13
265	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO BRANCO COM BOLINHAS COLORIDAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50	R\$ 2,13
266	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO FLORES - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	90	R\$ 2,13
267	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA BRANCA E VERMELHA -FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70	R\$ 2,13
268	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA PRETA E BRANCA -FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50	R\$ 2,13
269	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO MADEIRA - FORMATO: 48CM X66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80	R\$ 2,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

270	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ONÇA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80	R\$ 2,13
271	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO PRETO COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70	R\$ 2,13
272	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ROSA COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70	R\$ 2,13
273	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREX AZUL - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80	R\$ 2,13
274	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREX ROSA - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50	R\$ 2,13
275	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO CLARO).	UN	180	R\$ 2,13
276	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO ESCURO).	UN	100	R\$ 2,13
277	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, NAS CORES (AZUL CLARO).	UN	180	R\$ 2,13
278	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, NAS CORES (AZUL ROYAL).	UN	100	R\$ 2,13
279	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (BRANCO)	UN	120	R\$ 2,13
280	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LARANJA)	UN	200	R\$ 2,13
281	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LILÁS).	UN	110	R\$ 2,13
282	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (MARROM)	UN	160	R\$ 2,13
283	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PINK).	UN	150	R\$ 2,13
284	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PRETO)	UN	210	R\$ 2,13
285	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROSA).	UN	180	R\$ 2,13
286	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROXO).	UN	110	R\$ 2,13
287	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE BANDEIRA).	UN	70	R\$ 2,13
288	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE CLARO).	UN	110	R\$ 2,13
289	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE LIMÃO).	UN	120	R\$ 2,13
290	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERMELHO).	UN	180	R\$ 2,13
291	PAPEL CONTACT AZUL - ROLO 10 MTS	RL	1	R\$ 119,77
292	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, NA LARGURA DE 46CM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	29	R\$ 95,42
293	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO PRETO	RL	15	R\$ 121,29
294	PAPEL CONTACT PRETO - ROLO 10 MTS	RL	1	R\$ 121,29
295	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10 METROS	RL	10	R\$ 119,77
296	PAPEL CONTACT VERDE - ROLO 10 MTS	RL	10	R\$ 119,77
297	PAPEL CONTACT VERMELHO - ROLO 10 MTS	RL	7	R\$ 119,77
298	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AMARELO CLARO)	UN	50	R\$ 2,22
299	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AMARELO ESCURO)	UN	50	R\$ 2,22
300	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AZUL CLARO)	UN	50	R\$ 2,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

301	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M,(AZUL ROYAL)	UN	50	R\$ 2,22
302	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (BRANCO).	UN	100	R\$ 2,22
303	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (MARROM).	UN	50	R\$ 2,22
304	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (PRETO)	UN	50	R\$ 2,22
305	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (ROSA)	UN	100	R\$ 2,22
306	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (ROXO)	UN	50	R\$ 2,22
307	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (VERDE BANDEIRA)	UN	50	R\$ 2,22
308	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (VERDE CLARO)	UN	50	R\$ 2,22
309	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M,(VERMELHO)	UN	50	R\$ 2,22
310	PAPEL DIPLOMATA - 180G - MEDIDAS: 210X297 - PACOTE COM 50 FOLHA	PCT	5	R\$ 33,71
311	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - AMARELO	UN	20	R\$ 4,12
312	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - AZUL	UN	20	R\$ 4,12
313	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - DOURADO	UN	20	R\$ 4,12
314	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - LARANJA	UN	20	R\$ 4,12
315	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - MARROM	UN	20	R\$ 4,12
316	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - PRETO	UN	20	R\$ 4,12
317	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - ROSA	UN	20	R\$ 4,12
318	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - VERDE	UN	20	R\$ 4,12
319	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - VERMELHO	UN	20	R\$ 4,12
320	PAPEL FANTASIA - ESTAMPA FLORAL - CORES CLARAS - BOBINA COM 25 CMLARGURA X 100 M COMPRIMENTO	BB	2	R\$ 121,83
321	PAPEL FANTASIA - INFANTIL - FEMININO - MOTIVO BONITO E ALEGRE - BOBINA 60 CM LARGURA X 200 M COMPRIMENTO	BB	2	R\$ 147,26
322	PAPEL FANTASIA - INFANTIL - MASCULINO - MOTIVO BONITO E ALEGRE - BOBINA 60 CM LARGURA X 200 M COMPRIMENTO	BB	2	R\$ 147,26
323	PAPEL FANTASIA (COUCHÊ) - ESTAMPA FLORAL - CORES NEUTRAS - BOBINACOM 50 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	BB	2	R\$ 124,62
324	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180 G - BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	253	R\$ 54,11
325	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, (AZUL).	UN	10	R\$ 4,14
326	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AZUL CLARO.	UN	10	R\$ 4,14
327	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, NA COR AZUL ROYAL.	UN	10	R\$ 4,14
328	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, (DOURADO).	UN	10	R\$ 4,14
329	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, (PRATEADO).	UN	10	R\$ 4,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

330	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM,(ROSA).	UN	10	R\$ 4,14
331	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM (VERDE).	UN	10	R\$ 4,14
332	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, (VERMELHO).	UN	10	R\$ 4,14
333	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M - ROLO 25 METROS - TRANSPARENTE CRISTAL	RL	1	R\$ 93,55
334	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NA COR AMARELO - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100	R\$ 23,92
335	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NA COR ROSA - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100	R\$ 23,92
336	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NA COR AZUL - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100	R\$ 23,92
337	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NA COR VERDE - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100	R\$ 23,92
338	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PH ALCALINO, COR BRANCA - PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	610	R\$ 37,51
339	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PH ALCALINO; COR AZUL PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	50	R\$ 40,26
340	PAPEL SULFITE FORMATO A3 - 75 G/M² ALCALINO - MEDINDO 297 X 420 MM - COR BRANCA - PCT 500 FLS - 75	PCT	10	R\$ 97,33
341	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PH ALCALINO, COR BRANCA - PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	3.678	R\$ 27,10
342	PAPEL SULFITE A4 180G - PCT 250 FLS - BRANCO FOSCO EM AMBOS OS LADOS. FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) COM CORTE PRECISO.	PCT	50	R\$ 51,63
343	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (ÂMBAR) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	18	R\$ 18,58
344	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (BRANCO) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8	R\$ 18,58
345	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (SALMÃO) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8	R\$ 18,58
346	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (TURMALINA) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8	R\$ 18,58
347	PASTA AZ COLORIDA 75 MM LUXO	UN	100	R\$ 15,22
348	PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 100 PLÁSTICOS, PRETA	UN	60	R\$ 24,58
349	PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS, PRETA	UN	260	R\$ 20,70
350	PASTA CLASSIFICADORA 480G COM GRAMPO DE PLÁSTICO COR CINZA TAMANHO 345X250 MM ESPESSURA 0.60MM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 315,00
351	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFÍCIO; SEM ILHOSES DE METAL; TRANSPARENTE	UN	70	R\$ 4,85
352	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFÍCIO; SEM ILHOSES DE METAL; CORES: (PRETA).	UN	30	R\$ 4,85
353	PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX AZUL - TAMANHO OFÍCIO	UN	30	R\$ 2,54
354	PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PRETO - TAMANHO OFÍCIO	UN	2.025	R\$ 2,54
355	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFÍCIO, CORES: (PRETA).	UN	11.060	R\$ 3,01
356	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260 G/M2 NO TAMANHO OFÍCIO, CORES: (AZUL).	UN	30	R\$ 3,01
357	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE - 4 CM ESPESSURA	UN	125	R\$ 4,04
358	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, ESPESSURA 0,15, 210X297 MM, INCOLOR.	UN	10	R\$ 2,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

359	PASTA SUSPensa DE CORPO EM CARTÃO REVESTIDO EM FILME (PLASTIFICADA), POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO 361 X 240 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	R\$ 97,54
360	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO	UN	100	R\$ 29,65
361	PASTA SUSPensa KRAFT PLASTIFICADA COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. GRAMATURA: 190G/M CAIXA COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES 23X26 CM.	CX	5	R\$ 183,00
362	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO, (330G)/COMPLETA 36X24CM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	35	R\$ 183,00
363	PEN DRIVE 16 GB	UN	2	R\$ 68,78
364	PEN DRIVE 32GB	UN	17	R\$ 124,00
365	PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	19	R\$ 43,98
366	PERFURADOR DE METAL RESISTENTE FURO ÚNICO 6 MM TAMANHO APROXIMADO: 22 X 9 X 2 CM (C X L X A) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 65GR	UN	13	R\$ 33,57
367	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL P/ATÉ 25 FOLHAS - COM MARGEADOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PERFURA ATÉ 25 FOLHAS; COM COLETOR DE RESÍDUOS; COM GUIA MARGEADOR; QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2; COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	10	R\$ 44,76
368	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM; RESISTENTE, COM GUIA DE METAL. TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 6 MM; QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	10	R\$ 279,42
369	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152 X 111 X 50MM	UN	15	R\$ 106,61
370	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CARRO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
371	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CÍRCULO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
372	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CORAÇÃO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
373	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO ESTRELA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
374	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO FLORES. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
375	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO LAÇO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
376	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MARGARIDA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
377	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MICKEY. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
378	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO URSO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
379	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO COROA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C: 8 X 5 X 14,09	UN	2	R\$ 54,90
380	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES. PERFURAÇÃO: REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2. 50 FUROS - PAPEL A4. 35 FUROS - PAPEL CARTA.	UN	1	R\$ 1.242,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

381	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (AZUL).	UN	50	R\$ 5,14
382	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (PRETO).	UN	50	R\$ 5,14
383	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA VERDE	UN	50	R\$ 5,14
384	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (VERMELHO).	UN	50	R\$ 5,14
385	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: (AZUL).	UN	140	R\$ 6,06
386	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: (PRETO).	UN	160	R\$ 6,06
387	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: (VERDE).	UN	50	R\$ 6,06
388	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: (VERMELHO).	UN	140	R\$ 6,06
389	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 0	UN	30	R\$ 3,03
390	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 000	UN	30	R\$ 7,33
391	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 04	UN	30	R\$ 5,17
392	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 06	UN	30	R\$ 5,52
393	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 08	UN	30	R\$ 5,54
394	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 10	UN	30	R\$ 15,46
395	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 12	UN	30	R\$ 12,81
396	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA A BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA:PAPEL 0,1 MM.	UN	65	R\$ 11,16
397	PINCEL PARA PINTURA 266/16	UN	500	R\$ 3,41
398	PINCEL PARA PINTURA 815/10	UN	50	R\$ 3,80
399	PINCEL PARA PINTURA 815/12	UN	50	R\$ 11,70
400	PINCEL PARA PINTURA 815/2	UN	50	R\$ 4,65
401	PINCEL PARA PINTURA 815/8	UN	50	R\$ 4,78
402	PINCEL RETROPROJETOR AZUL	UN	5	R\$ 5,06
403	PINCEL RETROPROJETOR PRETO	UN	25	R\$ 5,06
404	PINCEL RETROPROJETOR VERMELHO	UN	5	R\$ 5,06
405	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT. SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL - SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS ASUPERFÍCIE E SUJEIRA. BICO PROTETOR DE SILICONE - PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS. GATILHO LONGO - MAIOR CONFORTO. POTENCIA MAXIMA 100 W. POTENCIA NOMINAL 18 W. BIVOLT 127 - 240V. DIAMETRO DO BASTÃO DE COLA 11-12 MM.	UN	9	R\$ 154,85
406	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA	UN	125	R\$ 47,55
407	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UN	106	R\$ 69,79
408	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AMARELO CLARO).	UN	260	R\$ 2,51
409	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AMARELO ESCURO).	UN	150	R\$ 2,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

410	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL CLARO).	UN	50	R\$ 2,51
411	PLACA DE EVA AZUL COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
412	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL MARINHO).	UN	10	R\$ 2,51
413	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL ROYAL).	UN	210	R\$ 2,51
414	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (BEGE).	UN	20	R\$ 2,51
415	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (BRANCO).	UN	190	R\$ 2,51
416	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (CINZA).	UN	20	R\$ 2,51
417	PLACA DE EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	UN	300	R\$ 6,82
418	PLACA DE EVA DOURADO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
419	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (LARANJA).	UN	280	R\$ 2,51
420	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (LILÁS).	UN	20	R\$ 2,51
421	PLACA DE EVA LILÁS COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
422	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (MARROM).	UN	210	R\$ 2,51
423	PLACA DE EVA NA COR DOURADA	UN	10	R\$ 2,51
424	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (PINK).	UN	10	R\$ 2,51
425	PLACA DE EVA PRATA COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
426	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (PRETO).	UN	270	R\$ 2,51
427	PLACA DE EVA PRETO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	15	R\$ 6,82
428	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (ROSA).	UN	210	R\$ 2,51
429	PLACA DE EVA ROSA COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	15	R\$ 6,82
430	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (ROXO).	UN	160	R\$ 2,51
431	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (SALMON).	UN	10	R\$ 2,51
432	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERDE CLARO).	UN	150	R\$ 2,51
433	PLACA DE EVA VERDE COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
434	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERDE ESCURO).	UN	240	R\$ 2,51
435	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERMELHO)	UN	370	R\$ 2,51
436	PLACA DE EVA VERMELHO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65	R\$ 6,82
437	PLACA DE ISOPOR 20MM - 100 CM X 50 CM	UN	50	R\$ 11,77
438	PLACA DE ISOPOR 60MM - 100 CM X 50 CM	UN	50	R\$ 18,53
439	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA AMARELO (824-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
440	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (825-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

441	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (827-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
442	PLACA EVA - ESTAMPA JOANINHAS NO EVA BRANCO (817-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
443	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA AZUL (801-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
444	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA PINK (801-6) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
445	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERDE (801-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
446	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERMELHO (801-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
447	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES BRANCOS NO EVA VERMELHO (803-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
448	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (803-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
449	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (804-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
450	PLACA EVA - ESTAMPADA EM CORES NO EVA ROSA (816-1) - MEDINDO 60 CM X 40CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
451	PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PINK NO EVA ROSA ESCURO (802-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
452	PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PRETAS NO EVA AMARELO (802-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
453	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES LILÁS NO EVA BRANCO (809-2) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
454	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES ROSAS NO EVA BRANCO (809-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
455	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES VERDES NO EVA BRANCO (809-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
456	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ AZUL NO EVA AZUL CLARO (814-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50	R\$ 7,93
457	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ ROSA NO EVA ROSA CLARO (814-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
458	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ VERDE NO EVA VERDE (814-5) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60	R\$ 7,93
459	PLÁSTICO (LÂMINA) PARA PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM TAMANHO A4 220 X 307MM, 125 MICRAS = 0,05. PACOTE CONTENDO 100 LÂMINAS.	PCT	40	R\$ 174,38
460	PLÁSTICO FINO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUIROS, 0.12MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 32,52
461	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, COM 04 FUIROS, 0.15MM - CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	50	R\$ 131,48
462	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUIROS, 0.15 - CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	2	R\$ 131,48
463	PLASTIFICADORA PARA A PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARTÕES, ETIQUETAS, FOTOGRAFIAS, ETC. PLASTIFICA ATÉ O FORMATO A3. POTENCIA: 350W, VELOCIDADE: 270 MM/MIN, SISTEMA: 2 ROLOS, ESPESSURA DO FILME: 125/175 OU 0,05/0,07 MIC, AQUECIMENTO: 5-10 MIN.	UN	2	R\$ 1.017,77
464	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - 7 X 5 X 9 CM - COR FUMÊ	UN	12	R\$ 13,79
465	PORTA CARIMBOS - FABRICADO EM ACRÍLICO - NA COR FUMÊ - COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS. DIMENSÕES: 150 X 110 X 90	UN	7	R\$ 20,74
466	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 45MM X 50M; NA COR PRETA.	UN	2	R\$ 25,22
467	PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE)	UN	17	R\$ 25,22
468	PORTA LÁPIS/CLIPS - POLIESTIRENO - COR FUMÊ - 150 X 65 X 90	UN	26	R\$ 17,28
469	PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UN	5	R\$ 10,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

470	PRANCHETA FABRICADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, COR FUMÊ, MEDINDO 3 X 240 X 340 MM.	UN	10	R\$ 14,32
471	PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR DE METAL	UN	60	R\$ 5,84
472	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	UN	100	R\$ 2,23
473	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 53,25
474	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 53,25
475	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 53,25
476	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	R\$ 53,25
477	REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NA TIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA CURTA, TAMANHO OFÍCIO; (350MM ALT.) X (280MM LARG.) X (70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO E SULCO TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA.	UN	20	R\$ 28,33
478	REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, NA TIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO; (350MM ALT.) X (280MM LARG.) X (70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO.	UN	10	R\$ 28,33
479	REGISTRADOR A Z; PAPELAO, REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO; (350MM ALT.) X (280MM LARG.) X (50MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO.	UN	10	R\$ 28,33
480	RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM - TRANSPARENTE - POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM. MEDIDAS: 30 X 3,5 X 0,3CM.	UN	248	R\$ 2,29
481	SELADORA COM TEMPORIZADOR - 40 CM, ACEITA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS, DESDE EMBALAGENS PLÁSTICAS COMUNS E ATÉ METALIZADAS. COMPRIMENTO DA BARRA: 400 MM, DIMENSÕES: 400X250X70MM, PESO: 7 KG.	UN	1	R\$ 840,00
482	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 24MM X 50M, COM BASE ANTIDERRAPANTE, ROBUSTA, COM SULCOS LATERAIS PARA QUE A FITA FIQUE JUSTA NO SUPORTE.	UN	4	R\$ 23,93
483	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 19MM COM LÂMINA DE CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETRO DE 1" E 3".	UN	6	R\$ 23,93
484	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	176	R\$ 11,03
485	TESOURA DE PICOTAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	119	R\$ 50,58
486	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM POLIPROPILENO PRETO - COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (TIPO TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	260	R\$ 7,49
487	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA PARA CANHOTO - CABO EM POLIPROPILENO PRETO - COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (TIPO TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	10	R\$ 9,20
488	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 100 MM, TAMANHO 18MM, PESO SEM EMBALAGEM 0,0555.	UN	43	R\$ 28,20
489	TESOURA PAPELARIA MULTIUSO, EM AÇO INOX. COM 19 CM DE COMPRIMENTO, CABO EMBORRACHADO.	UN	30	R\$ 17,71
490	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO OURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11	R\$ 6,34
491	TINTA GUACHE AMARELO OURO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
492	TINTA GUACHE AMARELO PELE - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
493	TINTA GUACHE AZUL - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

494	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL CELESTE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6	R\$ 6,34
495	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL CLARO).POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5	R\$ 6,34
496	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
497	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL TURQUESA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6	R\$ 6,34
498	TINTA GUACHE BEGE - POTE COM 250 ML	PT	5	R\$ 6,34
499	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(BRANCA).POTE CONTENDO 250 ML	PT	11	R\$ 6,34
500	TINTA GUACHE BRANCO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
501	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (LARANJA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6	R\$ 6,34
502	TINTA GUACHE LARANJA - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
503	TINTA GUACHE LILÁS - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
504	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(MARROM).POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11	R\$ 6,34
505	TINTA GUACHE MARROM - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
506	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(PRETA).POTE CONTENDO 250 ML	PT	5	R\$ 6,34
507	TINTA GUACHE PRETA - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
508	TINTA GUACHE ROSA - POTE 250 ML	PT	11	R\$ 6,34
509	TINTA GUACHE ROSA - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
510	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(ROXA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11	R\$ 6,34
511	TINTA GUACHE ROXA - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
512	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6	R\$ 6,34
513	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE BANDEIRA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11	R\$ 6,34
514	TINTA GUACHE VERDE CLARO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
515	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
516	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE FOLHA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6	R\$ 6,34
517	TINTA GUACHE VERMELHO - POTE COM 500 ML	PT	100	R\$ 12,36
518	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO FOGO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11	R\$ 6,34
519	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (AZUL)	UN	15	R\$ 12,86
520	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (PRETA)	UN	36	R\$ 12,86
521	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO BEBÊ	UN	30	R\$ 8,76
522	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO CÁDMIO	UN	30	R\$ 8,76
523	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO LIMÃO	UN	30	R\$ 8,76
524	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO	UN	30	R\$ 8,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

525	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AREIA	UN	30	R\$ 8,76
526	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CARIBE	UN	30	R\$ 8,76
527	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE	UN	30	R\$ 8,76
528	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL COBALTO	UN	30	R\$ 8,76
529	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL MARINHO	UN	30	R\$ 8,76
530	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL TURQUESA	UN	30	R\$ 8,76
531	TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCO	UN	30	R\$ 8,76
532	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAMURÇA	UN	30	R\$ 8,76
533	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAMELO	UN	30	R\$ 8,76
534	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CARMIM	UN	30	R\$ 8,76
535	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CASTANHO CLARO	UN	30	R\$ 8,76
536	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CERÂMICA	UN	30	R\$ 8,76
537	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CHOCOLATE	UN	30	R\$ 8,76
538	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CINZA LUNAR	UN	30	R\$ 8,76
539	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ESCARLATE	UN	30	R\$ 8,76
540	TINTA PARA TECIDO 37 ML - FLAMINGO	UN	30	R\$ 8,76
541	TINTA PARA TECIDO 37 ML - JACARANDA	UN	30	R\$ 8,76
542	TINTA PARA TECIDO 37 ML - LARANJA	UN	30	R\$ 8,76
543	TINTA PARA TECIDO 37 ML - LILÁS	UN	30	R\$ 8,76
544	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MAGENTA	UN	30	R\$ 8,76
545	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARFIM	UN	30	R\$ 8,76
546	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARROM	UN	30	R\$ 8,76
547	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MUSGO	UN	30	R\$ 8,76
548	TINTA PARA TECIDO 37 ML - OCRE OURO	UN	30	R\$ 8,76
549	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PELE	UN	30	R\$ 8,76
550	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PÊSSEGO	UN	30	R\$ 8,76
551	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PINK	UN	30	R\$ 8,76
552	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PISTACHE	UN	30	R\$ 8,76
553	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PITAYA	UN	30	R\$ 8,76
554	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PRETO	UN	30	R\$ 8,76
555	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PURPURA	UN	30	R\$ 8,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

556	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA BEBÊ	UN	30	R\$ 8,76
557	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA ESCURO	UN	30	R\$ 8,76
558	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SALMÃO	UN	30	R\$ 8,76
559	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SÉPIA	UN	30	R\$ 8,76
560	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SUNA NATURAL	UN	30	R\$ 8,76
561	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TERRA	UN	30	R\$ 8,76
562	TINTA PARA TECIDO 37 ML - UVA	UN	30	R\$ 8,76
563	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE BANDEIRA	UN	30	R\$ 8,76
564	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE FOLHA	UN	30	R\$ 8,76
565	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE OLIVA	UN	30	R\$ 8,76
566	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE PINHEIRO	UN	30	R\$ 8,76
567	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO FOGO	UN	30	R\$ 8,76
568	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO VIVO	UN	30	R\$ 8,76
569	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERONESE	UN	30	R\$ 8,76
570	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VINHO	UN	30	R\$ 8,76
571	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VIOLETA	UN	30	R\$ 8,76
572	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS.	UN	23	R\$ 4,45
573	VISOR PARA PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 VISORES E 50 ETIQUETAS.	CX	8	R\$ 11,04

9- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1- O objeto desta licitação será adquirido à medida da necessidade da administração.

9.2- O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na AF - Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

9.3- O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

9.4- Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.5 - O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 07 (sete) dias, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras, no horários de 07h00 às 17h.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pelo setor / departamento solicitante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

10.2- A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

10.3- O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega dos produtos pelo setor/ departamento solicitante, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

11 – DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

Rosilaine Marta Silva
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

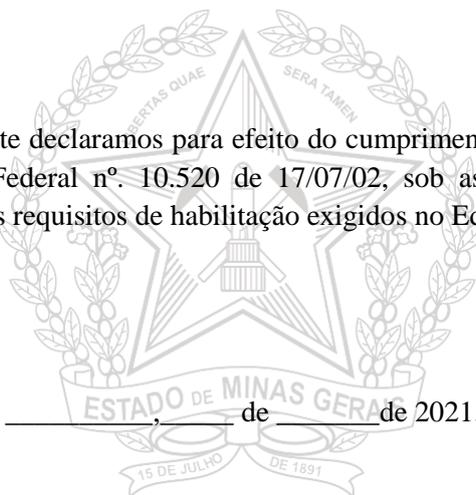
RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 047/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



_____, de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social da empresa) com sede na(endereço), inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)

Obs: Para essa DECLARAÇÃO ter validade, a licitante deverá apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONCOVATÓRIO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 047/2021

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2021 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Bandeira do Sul/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

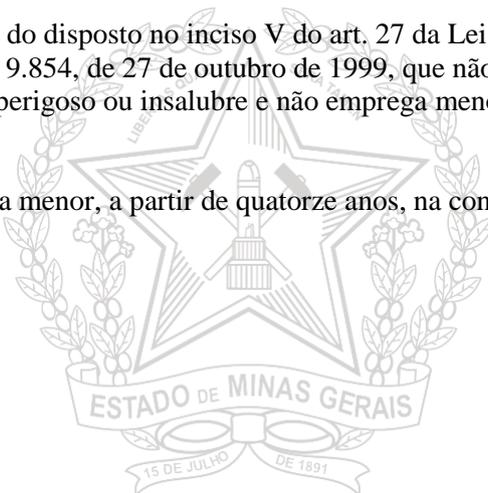
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: _____ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Local e data

.....
(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE (FIXO E CELULAR):

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Nº REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

DATA DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

OBJETO: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papeleria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AGENDA DIÁRIA CLASSIC AZUL ESCURO. 368 PÁGINAS. FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. PAPEL BRANCO. IMPRESSÃO EM 2 CORES. ACABAMENTO DA CAPA EM HOT STAMPING E/OU RELEVO. DADOS PESSOAIS. CALENDÁRIOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS E FESTAS ISRAELITAS. FERIADOS INTERNACIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS. TABELAS DE CONVERSÕES DE MEDIDAS, TEMPERATURA E VESTUÁRIO. VOCABULÁRIO COMERCIAL. FUSOS HORÁRIOS. ANIVERSÁRIOS. PLANEJAMENTO ANUAL (ATUAL E SEGUINTE). PLANEJAMENTO MENSAL. AEROPORTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. PRINCIPAIS COMPANHIAS AÉREAS - INFORMAÇÕES ÚTEIS. EMBAIXADAS DO BRASIL NO EXTERIOR E EM BRASÍLIA. CÓDIGOS DDD E DDI. ÍNDICE TELEFÔNICO. MAPA MUNDIAL.	UN	42			
2	ALFINETE CABEÇA TIPO BOLA COLORIDA PARA MAPA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	84			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 AZUL COM TAMPA, NAS DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UN	7			
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA COM TAMPA, NAS DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UN	5			
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	41			
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	15			
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº3, 115X75MM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	10			
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (AZUL).	UN	6			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (PRETA).	UN	6			
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, 9,6CMX16,7CM COM TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA DE METAL, (VERMELHA).	UN	6			
11	APAGADOR PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO (MACIO) PARA QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES. MEDIDAS: 3 X 6 X 13,5 CM.	UN	90			
12	APONTADOR COM LÂMINA DE AÇO E DEPÓSITO RETANGULAR DE PLÁSTICO - CORES SORTIDAS. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	120			
13	ARAME DE REPOSIÇÃO PARA O CORTADOIR DE ISOPOR - 4 PÉS DE COMPRIMENTO - WOO-ST1436	UN	30			
14	ARQUIVO MORTO PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M2 (37X14X25) COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	650			
15	ARQUIVO MORTO PAPELÃO REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, TAMANHO OFICIO FORMATO (42X19X30), COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UN	180			
16	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140G/M ² (344X125X237) COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	715			
17	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 344X125X237	UN	90			
18	BARBANTE ESCOLAR CRU 4 X 16 700 GRAMAS - COM 251 METROS	RL	2			
19	BASTÃO DE COLA QUENTE DIÂMETRO DE 11-12 MM - COM 15 CM CADA	UN	200			
20	BLOCO CUBO LEMBRETE COM SUPORTE DE CARTÃO DUPLEX 300 G/M2 E FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPER BOND 75G/M2. CAIXA CONTENDO 600 FOLHAS CADA.	CX	125			
21	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS TIPO POST-IT, CUBO TROPICAL, 450 FOLHAS. COLORIDO. TAMANHO 76MM X 76MM. SUPER ADESIVO: IDEAL PARA SUPERFÍCIES VERTICAIS. ADESIVO REPOSICIONÁVEL. CONTÉM 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS CADA. 5 CORES DIFERENTES QUE AJUDAM NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	UN	125			
22	BLOCO DE RECADO POST-IT 38 X 50 MM NEON COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 3,8 CM X CINCO CM (CADA BLOQUINHO) MATERIAL: PAPEL (75G/M ²) COM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA REPOSICIONAVA.	UN	35			
23	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 34MM - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	3			
24	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 - FEITA DE LATEX NATURAL - MACIA E SUAVE- APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE - FORMATO RETANGULAR - MEDINDO 34 X 27 MM.	UN	60			
25	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA E FACILITA O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2 C X 2,95 L X 1,4 A.	UN	45			
26	BORRACHA ESCOLAR VERDE, COM ANGULAÇÃO TRIANGULAR NAS EXTREMIDADES PARA UM MANUSEIO MAIS ASSERTIVO. LIVRE DE LÁTEX (ATÓXICA), MELHOR DESEMPENHO COM GRAFITES DE GRADUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2B (MÉDIA MACIEZ E MAIOR APAGABILIDADE). COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADORES. MEDINDO: 6 X 2,2 X 1 CM.	UN	252			
27	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AMARELO	PCT	10			
28	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AZUL ROYAL	PCT	14			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - AZUL TURQUESA	PCT	14			
30	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - BRANCO	PCT	12			
31	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - DOURADO	PCT	14			
32	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PINK	PCT	14			
33	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PRATA	PCT	14			
34	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - PRETO	UN	10			
35	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - VERDE	UN	14			
36	BROCAL PVC METALIZADO - PCT 500 GRS - VERMELHO	UN	13			
37	CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM - CAPA DURA - COSTURADO - 48 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UN	220			
38	CADERNO BROCHURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 27 X 20 CM. CAPA DURA - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	UM	340			
39	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS - DIMENSÕES 200 MM X 227 MM.	UN	3			
40	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - 1/4 - COSTURADO - 96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS - DIMENSÕES 140 MM X 200 MM.	UN	320			
41	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 MM X 275 MM.	UN	112			
42	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, ESPIRAL. DIMENSÕES: 140 MM X 200 MM.	UN	2			
43	CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS.	UN	163			
44	CADERNO DE ATAS COM CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO 697 G/M REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M- FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M; CONTENDO 50 FOLHAS NUMERADAS.	UN	26			
45	CAIXA47 ORGANIZADORA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA - 78 LT	UN	50			
46	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE MADEIRA TRIPLA - FABRICADA EM MADEIRA MDF, CADA BANDEJA MEDINDO 25 X 34 CM.	UN	6			
47	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO. COR FUMÊ. MEDIDAS 26 X 14,5 X 37 CM.	UN	2			
48	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BASE DE BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA / INVERSÃO DE SINAL / GT CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF.	UN	49			
49	CANETA CORRETIVO; LIQUIDO; EM MULTIUSO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, PONTA DE METAL, C/ 07 ML	UN	15			
50	CANETA DE CONTORNO PARA TECIDO - COR PRETA	UN	20			
51	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NAS CORES: (AZUL).	UN	3.310			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

52	CANETA ESFEROGRÁFICA EXTRAFINA, COM ESPESSURA DE TRAÇO DE (0.05MM); CANETA PROFISSIONAL FINE LINE DE DESENHO ALTAMENTE ECONÔMICA, COM TINTA PIGMENTADA À PROVA D'ÁGUA E FADEPROOF; METAL SURROUND PROTEGE O BICO. TINTA PRETA	UN	10			
53	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NA COR: PRETA	UN	1.310			
54	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO SEXTAVADA; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (0.7MM); TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA	UN	915			
55	CANETA FIXA EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA HORIZONTAL. ACABAMENTO EM PINTURA METÁLICA, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE. CARGA BIC OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. FÁCIL APLICAÇÃO.	UN	5			
56	CANETA HIDROCOR - EMBALAGEM COM 12 CORES - TAMPA ANTIAFSIXIANTE - PONTA GROSSA 4,0 MM - IDEAL PARA ESCREVER E DESENHAR.	UN	38			
57	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (AMARELA).	UN	422			
58	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (LARANJA).	UN	48			
59	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; (ROSA).	UN	30			
60	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; COR VERDE.	UN	60			
61	CANETA PARA CD/DVD, COR AZUL, 1.0MM; COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	30			
62	CANETA PARA CD/DVD, COR PRETA, 1.0MM; COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, RESINAS E CORANTES.	UN	20			
63	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS - 24 CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE 1.0 MM, TINTA NÃO TÓXICA À BASE DE ÁGUA, ESTOJO COM 24 CORES.	EMB	40			
64	CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA 0,28MM- PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30			
65	CAPAS DE POLIPROPILENO PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE 0,28MM- PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	30			
66	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, NAS CORES: (AMARELA)	UN	250			
67	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (AZUL)	UN	250			
68	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (BRANCA)	UN	430			
69	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (ROSA)	UN	200			
70	CARTOLINA 50X66CM, 150GR SEM BRILHO, (VERDE)	UN	200			
71	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTE REDONDA - MÉDIA - NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18			
72	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COM PONTA REDONDA - MÉDIA - NA COR VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18			
73	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTE REDONDA - MÉDIA - NA COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	18			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

74	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPONTO REDONDA - MÉDIA - NA COR VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14			
75	CD GRAVAVEL 120MIN/4,7GB	UN	100			
76	CD GRAVAVEL 80MIN/700MB	UN	100			
77	CLIQUE 10/0 - CAIXA 500 GRAMAS	CX	5			
78	CLIQUE; AÇO; NIQUELADO; 2/0, CAIXA CONTENDO 720 UNIDADES.	CX	77			
79	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 4/0, CAIXA CONTENDO 367 UNIDADES.	CX	8			
80	CLIQUE; AÇO NIQUELADO 5/0, CAIXA CONTENDO 300 UNIDADES.	CX	2			
81	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 6/0, CAIXA CONTENDO 212 UNIDADES.	CX	60			
82	CLIQUE ; AÇO NIQUELADO 8/0, CAIXA CONTENDO 137 UNIDADES.	CX	49			
83	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 50 GR	UN	10			
84	COLA BRANCA EM BASTÃO; 40 GRAMAS	UN	185			
85	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100 ML	UN	35			
86	COLA EM BASTÃO; 10 GRAMAS	UN	4			
87	COLA ESPECIAL PARA ISOPOR E EVA - 35 GRS.	UN	20			
88	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO Nº 2 - 20 GRAMAS	UN	200			
89	COLA LÍQUIDA BRANCA; ESCOLAR; ATÓXICA; NORMAL; FRASCO COM 1 KG	UN	56			
90	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCO C/ 110 GRAMAS. (TIPO TENAZ OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	1.261			
91	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCOC/ 35 GRAMAS	UN	50			
92	COLA; LIQUIDA, BRANCA,ESCOLAR,BICO ECONOMICO,ATOXICA; NORMAL,FRASCOC/ 37 GRAMAS	UN	4			
93	COLA QUENTE BASTÃO FINO - ESPESSURA: FINO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CMDE COMPRIMENTO	KG	42			
94	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - ESPESSURA: GROSSO - TRANSPARENTE - ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, COM 30 CMDE COMPRIMENTO	KG	36			
95	COLA UNIVERSAL 17 GRS - INDICADO PARA PAPEL CARTÃO, PASSAMANARIA, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS E ETC.PERFEITA PARA ARTESANATO EM GERAL, POIS A COLAGEM É RÁPIDA, ATÓXICA E NÃO DEIXA RESÍDUO OU MANCHAS NO MATERIAL QUE FOI COLADO. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS, HOBBIES, ARTESANATO E PEQUENOS REPAROS. É TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. NÃO CONTÉM TOLUENO.	UN	200			
96	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA; LÍQUIDO; EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UN	18			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

97	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLER MEDINDO 4MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	270			
98	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLER MEDINDO 5MM DE LARGURA POR 5M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA CORRIGIR TEXTOS IMPRESSOS, ESFEROGRÁFICOS, FAX E XEROX. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE.	UN	569			
99	CORTADOR DE ISOPOR DE MESA MEDINDO 38X58 CM, 50 CM DE ALTURA, ELÉTRICA, DE METAL.	UN	2			
100	ELÁSTICO; DE BORRACHA; NR 18, NA COR BEGE, CAIXA CONTENDO 1000 GRAMAS.	PCT	33			
101	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75G S/ CEP 114X229 MM	UN	450			
102	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 110 MM X 170 MM - CAIXA COM 250UNIDADES.	CX	1			
103	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 140MM X 200MM - CX C/ 50	CX	50			
104	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 162 MM X 229 MM - CAIXA COM 100UNIDADES	CX	1			
105	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 176 MM X 250 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	40			
106	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 240MM X 340MM - CX C/ 100	CX	53			
107	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 250 MM X 353 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	9			
108	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 260 MM X 360 MM - CAIXA COM 250 UN	CX	32			
109	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G - 30X40 CM - CAIXA C/ 50 UN	CX	50			
110	ENVELOPE SACO OFFSET BRANCO 90G - 240MM X 340MM - CAIXA 250 UNIDADES	CX	1			
111	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 07 MM	UN	100			
112	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 09 MM	UN	100			
113	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 12 MM	UN	100			
114	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 14 MM	UN	100			
115	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 17 MM	UN	300			
116	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETO - 20MM	UN	80			
117	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, 07 MM.	UN	2.600			
118	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, 09MM.	UN	10.100			
119	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 12 MM	UN	8.100			
120	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 14 MM.	UN	100			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

121	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 17 MM.	UN	100			
122	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 20 MM.	UN	80			
123	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 23 MM	UN	60			
124	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 25 MM	UN	2.048			
125	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - 33 MM	UN	2.000			
126	ESTILETE; CABO EM PLASTICO RIGIDO; EM LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM COM LÂMINA LARGA.	UN	5			
127	ESTILETE PARA ESCRITORIO, COM CORPO TERMOPLÁSTICO, COM TRAVA, SUPORTE E LAMINA DE 9MM.	UN	2			
128	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 9 X 32 MM. CAIXA COM 840 UNIDADES	CX	70			
129	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 22MM X 90MM - CAIXA C/ 144 UN	CX	5			
130	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 32X72MM - CAIXA COM 96 ETIQUETAS	CX	2			
131	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A5Q 34X65MM - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	40			
132	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 19MM - COR DOURADA - 150 UN	UN	10			
133	ETIQUETA ADESIVA REDONDA - 19MM - COR PRATA - 150 UN	UN	10			
134	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE TAMANHO 46.6MM X 63.5MM CONTENDO 15 UNIDADES POR FOLHA. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	EMB	2			
135	EXPOSITOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA EDURABILIDADE. IDEAL PARA EXPOR CATÁLOGOS, FOLHETOS, REVISTAS ETC. COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 36 CM ESPESSURA: 3 MM	UN	20			
136	EXPOSITOR GAVETA, 3 DIVISÓRIAS, FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA EXPOR CATÁLOGOS, FOLHETOS, REVISTAS ETC. COMPRIMENTO X LARGURA: 26 CM X 36 CM ESPESSURA: 3 MM	UN	30			
137	EXTRATOR DE GRAMPO INÓX TIPO ESPÁTULA	UN	50			
138	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - EXTRATOR EM METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 56 X 38 X 45 MM	UN	27			
139	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX50M; TRANSPARENTE.	UN	633			
140	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO, MEDINDO 19MMX50M; TRANSPARENTE.	UN	850			
141	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (48MMX50M); TRANSPARENTE.	UN	350			
142	FITA ADESIVA DE PAPELARIA AMARELA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	84			
143	FITA ADESIVA DE PAPELARIA AZUL ROYAL; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	87			
144	FITA ADESIVA DE PAPELARIA BRANCA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	50			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

145	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO,	UN	170			
146	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (18MMX50M); BRANCA.	UN	260			
147	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 24MMX30M; BRANCA.	UN	50			
148	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO, MEDINDO 12MMX30M; BRANCA.	UN	285			
149	FITA ADESIVA DE PAPELARIA LARANJA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	50			
150	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - AMARELA	UN	20			
151	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - AZUL	UN	20			
152	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - VERDE	UN	20			
153	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 24 CM X 50 M - VERMELHA	UN	20			
154	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - AMARELA	UN	20			
155	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - AZUL	UN	20			
156	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - VERDE	UN	20			
157	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - VERMELHA	UN	30			
158	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO 5 CM X 30 M - ZEBRADA	UN	10			
159	FITA ADESIVA DE PAPELARIA PRETA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M	UN	50			
160	FITA ADESIVA DE PAPELARIA ROSA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 10M	UN	50			
161	FITA ADESIVA DE PAPELARIA ROXA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M	UN	50			
162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	UN	250			
163	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M	UN	150			
164	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (45MMX50M); TRANSPARENTE.	UN	330			
165	FITA ADESIVA DE PAPELARIA VERDE; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	84			
166	FITA ADESIVA DE PAPELARIA VERMELHA; DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX10M.	UN	87			
167	FITILHO 4MM DECORATIVO BRANCO - ROLINHO 50 METROS	RL	50			
168	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - AMARELO	RL	1			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

169	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - AZUL	RL	1			
170	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - BRANCA	RL	1			
171	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - DOURADO	RL	1			
172	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - LARANJA	RL	1			
173	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - PRATA	RL	1			
174	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - PRETA	RL	1			
175	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - ROSA	RL	1			
176	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - ROXA	RL	1			
177	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - VERDE	RL	1			
178	FITILHO DECORATIVO 4MM ESPESSURA - ROLO 50 METROS - VERMELHO	RL	1			
179	GIZÃO DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FORMATO TRIANGULAR - FÓRMULA RESISTENTE À QUEDA. NÃO MANCHA AS MÃOS E NÃO TÓXICO. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTE MAIOR PROTEÇÃO (TIPO FABER CASTELL, ACRILEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OUSUPERIOR)	CX	20			
180	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALÉRGICO - CX COM 500 UNID.	CX	4			
181	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO; BRANCO; 81MM DE COMPRIMENTO; 10MM DE DIÂMETRO. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES COM 50 PALITOS CADA.	CX	1			
182	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO - CX COM 500 UNID.	CX	8			
183	GRAMPEADOR 60 FOLHAS METÁLICO DE MESA. ALTA QUALIDADE. BASE: 24,5CM. COR: CINZA E CROMADO. ESPAÇO DE: 68MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 60 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 23/10. MODELO: PROFISSIONAL. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 1.	UN	13			
184	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UN	10			
185	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6; BASE MEDINDO 20CM, ALTURA 8,5CM, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	55			
186	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 24/6; GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	UN	23			
187	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 167X26X71MM. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6	UN	10			
188	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE, ESTRUTURA DE METAL, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS COM BASE ANTIDERRAPANTE. COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 23/6 MM, 23/8	UN	15			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MM, 23/10 MM, 23/13 MM E 23/15 MM E FOLHAS 2-100. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E GRAMPO APERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPADE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.					
189	GRAMPEADOR ROCAMA 51/A FABRICADO EM ALUMÍNIO	UN	4			
190	GRAMPO GALVANIZADO - RAPID 9/14 - PARA 100 FOLHAS - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	4			
191	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO23/13.	CX	10			
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/6,CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	11			
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 26/6.CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	125			
194	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO; MEDINDO106/6. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	5			
195	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO23/10, CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	30			
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/8,CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CX	20			
197	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/4MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS	CX	2			
198	GRAMPO DE ARAME GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 51/A - 106/8MM. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CX	2			
199	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS, 75 GR. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	15			
200	GUILHOTINA FACÃO PARA 08 FOLHAS AREA DE CORTE 38 CM	UN	3			
201	GUILHOTINA REFILADORA COM FACA ROTATIVA. COMPRIMENTO DO CORTE: 30 CM. CAPACIDADE DO CORTE DE FOLHA: 15. LÂMINAS EXTRAS: NÃO. COMPRIMENTO DA GUILHOTINA: 50 CM. LARGURA DA GUILHOTINA: 38 CM	UN	2			
202	KIT CONTENDO LÁPIS DE COR 12 CORES VIVAS E INTENSAS - MADEIRA - MINA MACIA E RESISTENTE - FORMATO SEXTAVADO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE170 MM DE COMPRIMENTO + 2 LÁPIS PRETO Nº 2 TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO + 1 BORRACHA BRANCA EM LATEX + 1 APONTADOR SIMPLES - FABRICADO EM PLÁSTICO - COM UM FURO - LÂMINA EM AÇO - SEM DEPÓSITO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	KT	20			
203	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AMARELA	KG	5			
204	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - AZUL ROYAL	KG	7			
205	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - BRANCA	KG	5			
206	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO, (DOURADA).	KG	8			
207	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - LARANJA	KG	5			
208	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRATEADA	KG	8			
209	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - PRETA	KG	5			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

210	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROSA	KG	1			
211	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - ROXA	KG	5			
212	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERDE	KG	7			
213	LANTEJOULA REDONDA COM FURO NO MEIO - VERMELHA	KG	7			
214	LÁPIS BORRACHA; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO REDONDO; NUMERO 02;MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COMIDENFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	6			
215	LÁPIS DE COR; NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170MM, COM 65 GRS; TOXIDADE MAXIMA DOS LIMITES DA PRESENÇA DE METAIS DE METAIS PESADOS:NACIONAL, CAIXA COM 36 CORES	CX	1			
216	LÁPIS ESTACA AZUL, GIZ DE CERA, COR: AZUL TURQUESA. IDEAL PARA MARCAR E ESCREVER EM MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE, GRANITO,ETC. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	20			
217	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO HB - FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DEGRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DEQUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	1.474			
218	LÁPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2 - TIPO B - FORMATO REDONDO COM BORRACHA,COM MINA DE GRAFITE DE 2 MM À 2,4 MM - MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2 MM DE DIÂMETRO X 175 MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA - ATÓXICA - E NÃO PERECÍVEL - DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (TIPO FABER CASTELL OU SIMILAR, COM OMESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UN	576			
219	LEMBRETE SUPORTE CARTÃO DUPLEX 300G/M2, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET E SUPRA COLOR 75G/M2 95X81,5MM - CAIXA CONTENDO 600 UNIDADES	CX	38			
220	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE	UN	270			
221	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (AZUL).	UN	50			
222	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (PRETO).	UN	50			
223	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERDE).	UN	50			
224	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA FINA COM PONTA DE METAL (VERMELHO).	UN	50			
225	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - AZUL	UN	65			
226	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA (PRETO).	UN	115			
227	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERDE	UN	60			
228	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR ESCRITA MÉDIA - VERMELHO	UN	65			
229	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR AZUL	UN	300			
230	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR PRETO.	UN	300			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

231	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERDE	UN	20			
232	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - PONTA MÉDIA - REDONDA - COR VERMELHO	UN	300			
233	MASSA DE MODELAR - CAIXA CONTENDO 12 CORES - SUPER MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA. PRODUTO NÃO TÓXICO - 180G. (TIPO ACRILEX, FABER CASTELL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	CX	90			
234	PAPEL A4 ADESIVO COM BRILHO - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10			
235	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (AMARELO)	UN	20			
236	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60 X 40 CM: (AZUL CLARO)	UN	20			
237	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (AZUL ESCURO)	UN	20			
238	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (BRANCO)	UN	20			
239	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (CREME).	UN	20			
240	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (LARANJA)	UN	20			
241	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (MARROM)	UN	20			
242	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (PRETO).	UN	20			
243	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (ROSA)	UN	20			
244	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (VERDE)	UN	20			
245	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 60X40 CM (VERMELHO)	UN	20			
246	PAPEL CARBONO PRETO - A4 - CX COM 100 UNIDADES	CX	12			
247	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X70 CM,(DOURADO)	UN	205			
248	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AMARELO)	UN	335			
249	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM (AZUL CLARO)	UN	45			
250	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (AZUL ROYAL)	UN	230			
251	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(BRANCO).	UN	15			
252	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, NA COR LARANJA.	UN	255			
253	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (LILÁS)	UN	15			
254	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (MARROM)	UN	255			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

255	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (PINK)	UN	5			
256	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(PRETO).	UN	265			
257	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (ROSA)	UN	265			
258	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM,(ROXO)	UN	5			
259	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE BANDEIRA)	UN	215			
260	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE CLARO)	UN	10			
261	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERDE LIMÃO)	UN	25			
262	PAPEL CARTÃO FOSCO MEDINDO 50X70 CM, (VERMELHO)	UN	325			
263	PAPEL CASCA DE OVO, 180GR, BRANCO- PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	1			
264	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO AZUL COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50			
265	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO BRANCO COM BOLINHASCOLORIDAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50			
266	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO FLORES - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	90			
267	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA BRANCA E VERMELHA -FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70			
268	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO LISTRA PRETA E BRANCA -FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50			
269	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO MADEIRA - FORMATO: 48CM X66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80			
270	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ONÇA - FORMATO: 48CM X66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80			
271	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO PRETO COM BOLINHASBRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70			
272	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO ROSA COM BOLINHAS BRANCAS - FORMATO: 48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	70			
273	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREX AZUL - - FORMATO: 48CMX 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	80			
274	PAPEL COLOR SET - ESTAMPA FRENTE E VERSO XADREX ROSA - - FORMATO:48CM X 66CM. GRAMATURA: 120G.	UN	50			
275	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO CLARO).	UN	180			
276	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (AMARELO ESCURO).	UN	100			
277	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, NAS CORES (AZUL CLARO).	UN	180			
278	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, NAS CORES (AZUL ROYAL).	UN	100			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

279	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (BRANCO)	UN	120			
280	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LARANJA)	UN	200			
281	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (LILÁS).	UN	110			
282	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (MARROM)	UN	160			
283	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PINK).	UN	150			
284	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (PRETO)	UN	210			
285	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROSA).	UN	180			
286	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (ROXO).	UN	110			
287	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE BANDEIRA).	UN	70			
288	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE CLARO).	UN	110			
289	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERDE LIMÃO).	UN	120			
290	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48 X 66 CM, (VERMELHO).	UN	180			
291	PAPEL CONTACT AZUL - ROLO 10 MTS	RL	1			
292	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, NALARGURA DE 46CM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	29			
293	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO PRETO	RL	15			
294	PAPEL CONTACT PRETO - ROLO 10 MTS	RL	1			
295	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CM X 10 METROS	RL	10			
296	PAPEL CONTACT VERDE - ROLO 10 MTS	RL	10			
297	PAPEL CONTACT VERMELHO - ROLO 10 MTS	RL	7			
298	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AMARELO CLARO)	UN	50			
299	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AMARELO ESCURO)	UN	50			
300	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (AZUL CLARO)	UN	50			
301	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M,(AZUL ROYAL)	UN	50			
302	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (BRANCO).	UN	100			
303	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (MARROM).	UN	50			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

304	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (PRETO)	UN	50			
305	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (ROSA)	UN	100			
306	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (ROXO)	UN	50			
307	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (VERDE BANDEIRA)	UN	50			
308	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M, (VERDE CLARO)	UN	50			
309	PAPEL CREPON MEDINDO 0,48 X 2,00 M,(VERMELHO)	UN	50			
310	PAPEL DIPLOMATA - 180G - MEDIDAS: 210X297 - PACOTE COM 50 FOLHA	PCT	5			
311	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - AMARELO	UN	20			
312	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - AZUL	UN	20			
313	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - DOURADO	UN	20			
314	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - LARANJA	UN	20			
315	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - MARROM	UN	20			
316	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - PRETO	UN	20			
317	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - ROSA	UN	20			
318	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - VERDE	UN	20			
319	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 - 60 GR - VERMELHO	UN	20			
320	PAPEL FANTASIA - ESTAMPA FLORAL - CORES CLARAS - BOBINA COM 25 CMLARGURA X 100 M COMPRIMENTO	BB	2			
321	PAPEL FANTASIA - INFANTIL - FEMININO - MOTIVO BONITO E ALEGRE - BOBINA 60CM LARGURA X 200 M COMPRIMENTO	BB	2			
322	PAPEL FANTASIA - INFANTIL - MASCULINO - MOTIVO BONITO E ALEGRE - BOBINA60 CM LARGURA X 200 M COMPRIMENTO	BB	2			
323	PAPEL FANTASIA (COUCHÊ) - ESTAMPA FLORAL - CORES NEUTRAS - BOBINACOM 50 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO	BB	2			
324	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180 G - BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	253			
325	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, (AZUL).	UN	10			
326	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, NA CORAZUL CLARO.	UN	10			
327	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM, NA CORAZUL ROYAL.	UN	10			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

328	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM,(DOURADO).	UN	10			
329	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM,(PRATEADO).	UN	10			
330	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM,(ROSA).	UN	10			
331	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM (VERDE).	UN	10			
332	PAPEL LAMINADO IMPRESSO EM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, MEDINDO 49 X 59 CM,(VERMELHO).	UN	10			
333	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M - ROLO 25 METROS - TRANSPARENTECRISTAL	RL	1			
334	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NACOR AMARELO - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100			
335	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NACOR ROSA - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100			
336	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NACOR AZUL - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100			
337	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; NACOR VERDE - PACOTE COM 100 FLS	PCT	100			
338	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PHALCALINO, COR BRANCA - PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	610			
339	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 90G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PHALCALINO; COR AZUL.PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	50			
340	PAPEL SULFITE FORMATO A3 - 75 G/M ² ALCALINO - MEDINDO 297 X 420 MM - CORBRANCA - PCT 500 FLS - 75	PCT	10			
341	PAPEL SULFITE - GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; PHALCALINO, COR BRANCA - PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	PCT	3.678			
342	PAPEL SULFITE A4 180G - PCT 250 FLS - BRANCO FOSCO EM AMBOS OS LADOS.FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) COM CORTE PRECISO.	PCT	50			
343	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (ÂMBAR) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	18			
344	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (BRANCO) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8			
345	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (SALMÃO) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8			
346	PAPEL VERGÊ 180GR (210X297) (TURMALINA) - PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	8			
347	PASTA AZ COLORIDA 75 MM LUXO	UN	100			
348	PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA100 PLÁSTICOS, PRETA	UN	60			
349	PASTA CATÁLOGO 246X340MM COM VISOR TRANSPARENTE E CAPACIDADE PARA50 PLÁSTICOS, PRETA	UN	260			
350	PASTA CLASSIFICADORA 480G COM GRAMPO DE PLÁSTICO COR CINZA TAMANHO345X250 MM ESPESSURA 0.60MM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	30			
351	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; TRANSPARENTE	UN	70			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

352	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35MICRAS, LOMBADA DE 40MM; NO TAMANHO OFICIO; SEM ILHOSES DE METAL; CORES: (PRETA).	UN	30			
353	PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX AZUL - TAMANHO OFÍCIO	UN	30			
354	PASTA COM ABA/ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX PRETO - TAMANHO OFÍCIO	UN	2.025			
355	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (PRETA).	UN	11.060			
356	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, COM GRAMPO DE PLÁSTICO, PESANDO 260G/M2 NO TAMANHO OFICIO, CORES: (AZUL).	UN	30			
357	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE - 4 CM ESPESSURA	UN	125			
358	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, ESPESSURA 0,15, 210X297 MM, INCOLOR.	UN	10			
359	PASTA SUSPensa DE CORPO EM CARTÃO REVESTIDO EM FILME (PLASTIFICADA), POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO 361 X 240 MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100			
360	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO	UN	100			
361	PASTA SUSPensa KRAFT PLASTIFICADA COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA.GRAMATURA: 190G/M CAIXA COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES 23X26 CM.	CX	5			
362	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO, (330G) COMPLETA 36X24CM - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	35			
363	PEN DRIVE 16 GB	UN	2			
364	PEN DRIVE 32GB	UN	17			
365	PERFURADOR PARA PAPEL; EM AÇO; COM CAPACIDADE DE 22 FOLHAS DE75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	19			
366	PERFURADOR DE METAL RESISTENTE FURO ÚNICO 6 MM TAMANHO APROXIMADO:22 X 9 X 2 CM (C X L X A) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM:65GR	UN	13			
367	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL P/ATÉ 25 FOLHAS - COM MARGEADOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PERFURA ATÉ 25 FOLHAS; COM COLETOR DE RESÍDUOS;COM GUIA MARGEADOR; QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2; COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DEALTA RESISTÊNCIA.	UN	10			
368	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80 MM; RESISTENTE, COM GUIA DE METAL. TAMANHO DA PERFURAÇÃO: 6 MM; QUANTIDADE DE PERFURAÇÕES: 2. COMPOSIÇÃO:AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTARESISTÊNCIA.	UN	10			
369	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO: 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 152 X 111 X 50MM	UN	15			
370	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CARRO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
371	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CÍRCULO.INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

372	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO CORAÇÃO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
373	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO ESTRELA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
374	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO FLORES. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
375	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO LAÇO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
376	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MARGARIDA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
377	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO MICKEY. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
378	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO URSO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
379	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL COM ALAVANCA - MOTIVO COROA. INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 A 80G, EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: L X A X C:8 X 5 X 14,09	UN	2			
380	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES. PERFURAÇÃO: REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS - PAPEL OFÍCIO 2. 50 FUROS - PAPEL A4. 35 FUROS - PAPEL CARTA.	UN	1			
381	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (AZUL).	UN	50			
382	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (PRETO).	UN	50			
383	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA VERDE	UN	50			
384	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA FINA, NAS CORES: (VERMELHO).	UN	50			
385	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES: (AZUL).	UN	140			
386	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES: (PRETO).	UN	160			
387	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES: (VERDE).	UN	50			
388	PINCEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES: (VERMELHO).	UN	140			
389	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 0	UN	30			
390	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 000	UN	30			
391	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 04	UN	30			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

392	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 06	UN	30			
393	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 08	UN	30			
394	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 10	UN	30			
395	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO MADEIRA, AMARELO, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON, TAMANHO 12	UN	30			
396	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL; TINTA A BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0,1 MM.	UN	65			
397	PINCEL PARA PINTURA 266/16	UN	500			
398	PINCEL PARA PINTURA 815/10	UN	50			
399	PINCEL PARA PINTURA 815/12	UN	50			
400	PINCEL PARA PINTURA 815/2	UN	50			
401	PINCEL PARA PINTURA 815/8	UN	50			
402	PINCEL RETROPROJETOR AZUL	UN	5			
403	PINCEL RETROPROJETOR PRETO	UN	25			
404	PINCEL RETROPROJETOR VERMELHO	UN	5			
405	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL BIVOLT, SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL - SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS ASUPERFÍCIE E SUJEIRA. BICO PROTETOR DE SILICONE - PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS. GATILHO LONGO - MAIOR CONFORTO. POTENCIAMAXIMA 100 W. POTENCIA NOMINAL 18 W. BIVOLT 127 - 240V. DIAMETRO DO BASTÃO DE COLA 11-12 MM.	UN	9			
406	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE FINA	UN	125			
407	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UN	106			
408	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AMARELO CLARO).	UN	260			
409	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AMARELO ESCURO).	UN	150			
410	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL CLARO).	UN	50			
411	PLACA DE EVA AZUL COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
412	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL MARINHO).	UN	10			
413	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (AZUL ROYAL).	UN	210			
414	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (BEGE).	UN	20			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

415	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (BRANCO).	UN	190			
416	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (CINZA).	UN	20			
417	PLACA DE EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	UN	300			
418	PLACA DE EVA DOURADO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
419	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (LARANJA).	UN	280			
420	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (LILÁS).	UN	20			
421	PLACA DE EVA LILÁS COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
422	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (MARROM).	UN	210			
423	PLACA DE EVA NA COR DOURADA	UN	10			
424	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (PINK).	UN	10			
425	PLACA DE EVA PRATA COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
426	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (PRETO).	UN	270			
427	PLACA DE EVA PRETO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	15			
428	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (ROSA).	UN	210			
429	PLACA DE EVA ROSA COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	15			
430	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (ROXO).	UN	160			
431	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (SALMON).	UN	10			
432	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERDE CLARO).	UN	150			
433	PLACA DE EVA VERDE COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
434	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERDE ESCURO).	UN	240			
435	PLACA DE EVA, MEDINDO 40X60 CM - 2 MM (VERMELHO)	UN	370			
436	PLACA DE EVA VERMELHO COM GLITTER - 40 X 48 CM	UN	65			
437	PLACA DE ISOPOR 20MM - 100 CM X 50 CM	UN	50			
438	PLACA DE ISOPOR 60MM - 100 CM X 50 CM	UN	50			
439	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA AMARELO (824-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

440	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (825-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
441	PLACA EVA - ESTAMPA EM TRÊS CORES NO EVA BRANCO (827-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
442	PLACA EVA - ESTAMPA JOANINHAS NO EVA BRANCO (817-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
443	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA AZUL (801-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
444	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA PINK (801-6) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
445	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERDE (801-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
446	PLACA EVA ESTAMPADA - BOLINHAS BRANCAS NO EVA VERMELHO (801-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
447	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES BRANCOS NO EVA VERMELHO (803-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
448	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (803-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
449	PLACA EVA ESTAMPADA - CORAÇÕES VERMELHOS NO EVA BRANCO (804-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
450	PLACA EVA - ESTAMPADA EM CORES NO EVA ROSA (816-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
451	PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PINK NO EVA ROSA ESCURO (802-2) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
452	PLACA EVA ESTAMPADA - ESTRELINHAS PRETAS NO EVA AMARELO (802-1) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
453	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES LILÁS NO EVA BRANCO (809-2) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
454	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES ROSAS NO EVA BRANCO (809-1) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
455	PLACA EVA ESTAMPADA - FLORES VERDES NO EVA BRANCO (809-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
456	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ AZUL NO EVA AZUL CLARO (814-3) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	50			
457	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ ROSA NO EVA ROSA CLARO (814-4) - MEDINDO 60 CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
458	PLACA EVA ESTAMPADA - XADREZ VERDE NO EVA VERDE (814-5) - MEDINDO 60CM X 40 CM X 2 MM.	UN	60			
459	PLÁSTICO (LÂMINA) PARA PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM TAMANHO A4 220 X 307MM, 125 MICRAS = 0,05. PACOTE CONTENDO 100 LÂMINAS.	PCT	40			
460	PLÁSTICO FINO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUROS, 0.12MM - CAIXA COM 100UNIDADES	CX	60			
461	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, COM 04 FUROS, 0.15MM- CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	50			
462	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, 24/33CM, SEM FUROS, 0.15 - CAIXA CONTENDO 400 UNIDADES	CX	2			
463	PLASTIFICADORA PARA A PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARTÕES, ETIQUETAS, FOTOGRAFIAS, ETC. PLASTIFICA ATÉ O FORMATO A3. POTENCIA: 350W, VELOCIDADE: 270 MM/MIN, SISTEMA: 2 ROLOS, ESPESSURA DO FILME: 125/175 OU 0,05/0,07 MIC, AQUECIMENTO: 5-10 MIN.	UN	2			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

464	PORTA CANETA EM ACRÍLICO - 7 X 5 X 9 CM - COR FUMÊ	UN	12			
465	PORTA CARIMBOS - FABRICADO EM ACRÍLICO - NA COR FUMÊ - COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS. DIMENSÕES: 150 X 110 X 90	UN	7			
466	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 45MMX50M; NA COR PRETA.	UN	2			
467	PORTA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 - FITAS PEQUENAS E GRANDES - FABRICADO EM POLIESTIRENO OU PLÁSTICO DURÁVEL. LÂMINA EM AÇO INOX. PARA FITAS DE 12MM X 10M E 12MM X 33M (PEQ) E 12MM X 65M (GRANDE)	UN	17			
468	PORTA LÁPIS/CLIPS - POLIESTIRENO - COR FUMÊ - 150 X 65 X 90	UN	26			
469	PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UN	5			
470	PRANCHETA FABRICADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, COR FUMÊ, MEDINDO 3 X 240 X 340 MM.	UN	10			
471	PRANCHETA PORTÁTIL; DE MADEIRITE; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DE METAL	UN	60			
472	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM	UN	100			
473	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25			
474	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25			
475	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25			
476	REFIL DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. PONTA WB TIP - VBM-M. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO 5,5 ML. PONTA PARA REPOSIÇÃO. COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25			
477	REGISTRADOR A Z; PAPELAO. REVESTIMENTO EM PVC INTERNO E EXTERNO, NATIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA CURTA, TAMANHO OFICIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO E SULCO TRAVA DE FECHAMENTO NA CAPA.	UN	20			
478	REGISTRADOR A Z; PAPELAO. REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, NA TIGRADA USUAL, COM VISOR; LOMBADA LARGA, TAMANHO OFICIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(70MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COM PRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO.	UN	10			
479	REGISTRADOR A Z; PAPELAO. REVESTIMENTO EM PAPEL INTERNO E EXTERNO, COR PRETA, COM VISOR; LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFICIO; (350MM ALT.)X(280MM LARG.)X(50MM LOMBADA); ALAVANCA CROMADA COMPRESILHA; MECANISMO ESPECIAL DE SEGURANÇA, TIPORADO.	UN	10			
480	RÉGUA EM POLIESTIRENO - 30 CM - TRANSPARENTE - POSSUIR MARCAÇÃO EM CM E MM. MEDIDAS: 30 X 3,5 X 0,3 CM.	UN	248			
481	SELADORA COM TEMPORIZADOR - 40 CM, ACEITA PRATICAMENTE TODOS OS TIPOS DE PLÁSTICOS SOLDÁVEIS, DESDE EMBALAGENS PLÁSTICAS COMUNS E ATÉ METALIZADAS. COMPRIMENTO DA BARRA: 400 MM, DIMENSÕES: 400X250X70MM, PESO: 7 KG.	UN	1			
482	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 24MM X 50M, COM BASE ANTIDERRAPANTE, ROBUSTA, COM SULCOS LATERAIS PARA QUE A FITA FIQUE JUSTA NO SUPORTE.	UN	4			
483	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 19MM COM LAMINA DE CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETRO DE 1" E 3".	UN	6			
484	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO; PRETA; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO	UN	176			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INDETERMINADO					
485	TESOURA DE PICOTAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO PLÁSTICO;PRETA; PARA DESTRO,3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO	UN	119			
486	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA - CABO EM POLIPROPILENO PRETO -COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (TIPO TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILIAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OUSUPERIOR)	UN	260			
487	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA PARA CANHOTO- CABO EM POLIPROPILENO PRETO - COM REBITE - LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 13 CM - (TIPO TRAMONTINA, MUNDIAL OU SIMILIAR, COM O MESMOPADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UN	10			
488	TESOURA LAMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 275 MM,LARGURA 100 MM, TAMANHO 18MM, PESO SEM EMBALAGEM 0,0555.	UN	43			
489	TESOURA PAPELARIA MULTIUSO, EM AÇO INOX. COM 19 CM DE COMPRIMENTO,CABO EMBORRACHADO.	UN	30			
490	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AMARELO OURO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11			
491	TINTA GUACHE AMARELO OURO - POTE COM 500 ML	PT	100			
492	TINTA GUACHE AMARELO PELE - POTE COM 500 ML	PT	100			
493	TINTA GUACHE AZUL - POTE COM 500 ML	PT	100			
494	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL CELESTE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6			
495	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL CLARO).POTE CONTENDO 250 ML.	PT	5			
496	TINTA GUACHE AZUL CLARO - POTE COM 500 ML	PT	100			
497	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (AZUL TURQUESA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6			
498	TINTA GUACHE BEGE - POTE COM 250 ML	PT	5			
499	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(BRANCA).POTE CONTENDO 250 ML	PT	11			
500	TINTA GUACHE BRANCO - POTE COM 500 ML	PT	100			
501	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (LARANJA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6			
502	TINTA GUACHE LARANJA - POTE COM 500 ML	PT	100			
503	TINTA GUACHE LILÁS - POTE COM 500 ML	PT	100			
504	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(MARROM).POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11			
505	TINTA GUACHE MARROM - POTE COM 500 ML	PT	100			
506	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(PRETA).POTE CONTENDO	PT	5			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

	250 ML					
507	TINTA GUACHE PRETA - POTE COM 500 ML	PT	100			
508	TINTA GUACHE ROSA - POTE 250 ML	PT	11			
509	TINTA GUACHE ROSA - POTE COM 500 ML	PT	100			
510	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA.(ROXA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11			
511	TINTA GUACHE ROXA - POTE COM 500 ML	PT	100			
512	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EMPAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6			
513	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE BANDEIRA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11			
514	TINTA GUACHE VERDE CLARO - POTE COM 500 ML	PT	100			
515	TINTA GUACHE VERDE ESCURO - POTE COM 500 ML	PT	100			
516	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERDE FOLHA). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	6			
517	TINTA GUACHE VERMELHO - POTE COM 500 ML	PT	100			
518	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA. (VERMELHO FOGO). POTE CONTENDO 250 ML.	PT	11			
519	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (AZUL)	UN	15			
520	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, 42ML (PRETA)	UN	36			
521	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO BEBÊ	UN	30			
522	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO CÁDMIO	UN	30			
523	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO LIMÃO	UN	30			
524	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AMARELO OURO	UN	30			
525	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AREIA	UN	30			
526	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CARIBE	UN	30			
527	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL CELESTE	UN	30			
528	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL COBALTO	UN	30			
529	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL MARINHO	UN	30			
530	TINTA PARA TECIDO 37 ML - AZUL TURQUESA	UN	30			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

531	TINTA PARA TECIDO 37 ML - BRANCO	UN	30			
532	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAMURÇA	UN	30			
533	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CAMELELO	UN	30			
534	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CARMIM	UN	30			
535	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CASTANHO CLARO	UN	30			
536	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CERÁMICA	UN	30			
537	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CHOCOLATE	UN	30			
538	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CINZA LUNAR	UN	30			
539	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ESCARLATE	UN	30			
540	TINTA PARA TECIDO 37 ML - FLAMINGO	UN	30			
541	TINTA PARA TECIDO 37 ML - JACARANDA	UN	30			
542	TINTA PARA TECIDO 37 ML - LARANJA	UN	30			
543	TINTA PARA TECIDO 37 ML - LILÁS	UN	30			
544	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MAGENTA	UN	30			
545	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARFIM	UN	30			
546	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MARROM	UN	30			
547	TINTA PARA TECIDO 37 ML - MUSGO	UN	30			
548	TINTA PARA TECIDO 37 ML - OCRE OURO	UN	30			
549	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PELE	UN	30			
550	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PÊSSEGO	UN	30			
551	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PINK	UN	30			
552	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PISTACHE	UN	30			
553	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PITAYA	UN	30			
554	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PRETO	UN	30			
555	TINTA PARA TECIDO 37 ML - PURPURA	UN	30			

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

556	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA BEBÊ	UN	30			
557	TINTA PARA TECIDO 37 ML - ROSA ESCURO	UN	30			
558	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SALMÃO	UN	30			
559	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SÉPIA	UN	30			
560	TINTA PARA TECIDO 37 ML - SUNA NATURAL	UN	30			
561	TINTA PARA TECIDO 37 ML - TERRA	UN	30			
562	TINTA PARA TECIDO 37 ML - UVA	UN	30			
563	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE BANDEIRA	UN	30			
564	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE FOLHA	UN	30			
565	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE OLIVA	UN	30			
566	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERDE PINHEIRO	UN	30			
567	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO FOGO	UN	30			
568	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERMELHO VIVO	UN	30			
569	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VERONESE	UN	30			
570	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VINHO	UN	30			
571	TINTA PARA TECIDO 37 ML - VIOLETA	UN	30			
572	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS.	UN	23			
573	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA. CAIXA COM 50 VISORES E 50 ETIQUETAS.	CX	8			

A empresa _____,

- 1) Declara que é de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitações supra.
- 2) Todos os impostos e despesas necessárias estão inclusos no preço.
- 3) Prazo de entrega: 07 (sete) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- 5) Todas as despesas com combustível e manutenção estão inclusas no preço apresentado.
- 6) Todas as despesas com operador e/ou motorista, alimentação e estadias estão inclusas no preço apresentado.

Local e data

Assinatura do representante

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 047/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

O Município de Bandeira do Sul, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.175.794/0001-90, com sede da Prefeitura localizada na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, Bandeira do Sul/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.797.576-34 e do RG nº MG 7.551.894 – SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Lourenço Lopes, 93, Jardim Primavera, na cidade de Bandeira do Sul/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram a presente Ata de Registro Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais escolares, de expediente e de papelaria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

A presente Ata decorre do Procedimento Licitatório nº 047/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 060/2010 e Decreto nº 218/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A presente Ata tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários).

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. O Setor Municipal de Compras emitirá Autorização de Fornecimento à empresa detentora da Ata.

5.2. A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a Autorização de Fornecimento.

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. Os preços registrados são os que constam na cláusula quarta desta ata.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

6.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue na medida da necessidade, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

7.2- A Licitante Vencedora deverá entregar o objeto licitado no prazo de até sete dias, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3- O local para a entrega dos objetos licitados será indicado na Autorização de Fornecimento.

7.4- No ato da entrega os materiais serão vistoriados pela pessoa responsável pelo recebimento.

7.5- Na hipótese de rejeição por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.6- A não entrega dos objetos licitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

No preço do objeto licitado, incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.2 -São obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.

9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Bandeira do Sul - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A presente Ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1 - Os preços poderão ser realinhados de acordo com o § 8º, do art. 65 da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), desde que ultrapassados os 60 (sessenta) dias de validade de proposta; sendo:

12.2 - Em casos especiais, desde que devidamente comprovados, em que houver disparidade de aumento ou redução de preços, em decorrência de fatos supervenientes, onde não haja culpa de nenhuma das partes, partes, poderão ser aceitos reajustes, diferenciados, conforme art. 65 da Lei de Licitações.

12.3 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas neste instrumento;

12.3.1 – Sem fixação de data-base;

12.3.2 – Sem periodicidade definida.

12.4 - A Administração municipal averiguará a veracidade dos realinhamentos requeridos, podendo sempre realizar pesquisa, no mínimo em 02 (dois) estabelecimentos comerciais de mesmo gênero da cidade e/ou região; e constatado a real necessidade referida pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A Ata vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

RUA DR. AFONSO DIAS DE ARAÚJO, 305 - CENTRO - CEP 37.740-000 – BANDEIRA DO SUL -
MG

FONE: 35 3742-1300 - FAX: 3742 1712 - Site: www.bandeiradosul.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Campestre estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, aos xxx, de xxxxxxx do ano de 2021.

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal
-Contratante-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-Contratada-
Repres. Legal: **XXXXXXXXXXXX**



Luiz Roberto da Silva
OAB 113.403
Procurador Público

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____